

**TVR**

**N.º 23, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.458, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes-ACOPE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

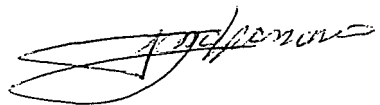
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1458/17.

EM nº 00159/2019 MCTIC



Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048422/2012-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, inscrita no CNPJ nº 02.524.656/0001-39, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 06 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Gomes, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24429/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1458, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1458/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753809** e o código CRC **B47F8B9D**.

Referência: Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 1753809



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32779/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.048422/2012-74.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624797** e o código CRC **79462DF3**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.048422/2012-74 (Processo de Outorga nº 53700.001280/1998)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**, na localidade de **PEDRO GOMES/MS**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (06/12/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão



49

2 DE 1º

06/12/2012

53000.001280/98



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 048422/2012-74

SEAPA/SCE

11/10/2012-07:50

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.656/0001-39, com sede na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro, no município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79410-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 806 datada de 28/12/2000 e Decreto Legislativo nº 378 publicado no Diário Oficial da União datado de 06/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pedro Gomes, MS, 06 de Setembro de 2012

  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**

Nome do representante da entidade: **Manoel Alves de Moraes Neto**

**CPF: 064.876.961-53**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**, inscrita no CNPJ sob o nº  
02.524.656/0001-39, com sede na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro, no município de  
Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79410-000, entidade sem fins  
lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 806  
datada de 28/12/2000 e Decreto Legislativo nº 378 publicado no Diário Oficial da União  
datado de 06/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação  
da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao  
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o  
item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de  
2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pedro Gomes, MS, 06 de Setembro de 2012

  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**

Nome do representante da entidade: **Manoel Alves de Moraes Neto**

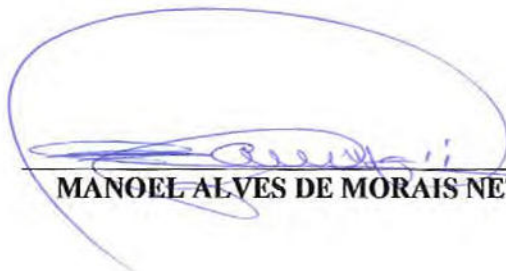
**CPF: 064.876.961-53**



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**

**Endereço para correspondência:** Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79410-000.

**Telefone para contato:** (67) 3230-2800

**Correio eletrônico (e-mail):** [genilsonstudio@hotmail.com](mailto:genilsonstudio@hotmail.com)

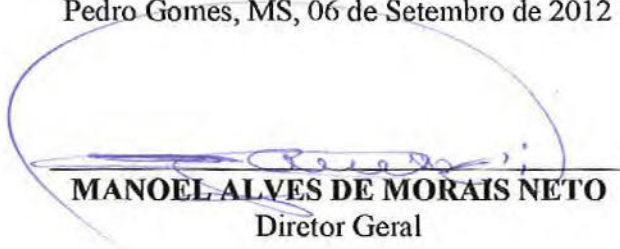


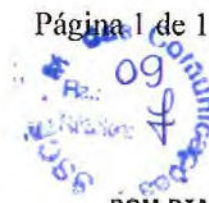
## **DECLARAÇÃO**

Eu, **MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**, atesto que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pedro Gomes, MS, 06 de Setembro de 2012

  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

BOM DIA  
ELISANGELA DOS SANTOSSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ART.E CULT.DE PEDRO GOMES-  
ACOPE  
**CNPJ:** 02.524.656/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:27:39 do dia 09/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.524.656/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA ✓			
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO	
CEP 79.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO GOMES	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/09/2012 às 15:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Voltar ]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/09/2012



REQUERIMENTO

Eu, Manoel Alves de Moraes Neto, brasileiro, casado, Notário, portador da CI-RG nº 400.153 SSP/MS e CPF nº 064.876.961-53, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 702 – centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, venho por meio deste requerer a averbação jurídica da Ata e Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes.

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2012.



*Manoel Alves de Moraes Neto*

**Manoel Alves de Moraes Neto**

**Diretor Geral**



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (07) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: **MANOEL**

**ALVES DE MORAIS NETO**

Pedro Gomes-MS, 15/05/2012. Selo: ACM 67834 920  
Doy fé. Em testemunho ( *A* ) da verdade.

*Ana Maria Teodoro da Silva*

Ana Maria Teodoro da Silva  
Escrivente Autorizada

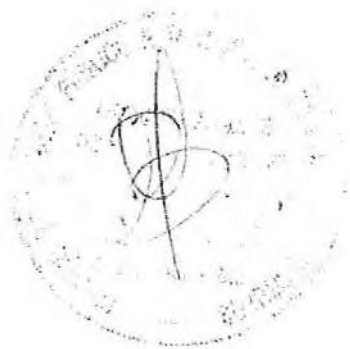


Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (07) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICACÃO**

Confere fielmente com original apresentado.  
Doy fé. Em testemunho ( *A* ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 13/06/2012. Selo: ADA 23356 630

Ana Maria Teodoro da Silva  
Escrivente Autorizada





ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98,  
NORMA Nº 1/2011 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, doravante denominada ACOPE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro.

**Parágrafo Único** - A ACOPE utilizará como denominação fantasia RÁDIO CIDADE FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP. 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho ( 13/04/2015 ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 13/04/2015. Selo: ADA 23357 70

---

Ana Maria Teodoro da Silva  
 Escrevente Autorizada



adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º** - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

**Art. 6º** - A ACOPE será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I** – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II** – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia.

**III** – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São órgãos da ACOPE:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado,  
 Dou fé. Em testemunho ( *Amn* ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, (13/04/2015) Solo: ADM 23358 349

Ana Maria Teodoro da Silva  
 Escrevente Autorizada

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACOPE**, será composta por seis associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACOPE**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da **ACOPE** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria **ACOPE** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

**Art. 13** - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACOPE** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACOPE**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins



- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição, e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ACOPE**, passiva e ativa judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACOPE**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes MS, 13/04/2012. Selo: ADA 25360 774  
Anamaria Teodoro da Silva  
Escrivente Autorizada



- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição, e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ACOPE**, passiva e ativa judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACOPE**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais,darcy@uol.com.br

**AUTENTICACAO**

Confere fielmente com original apresentado,  
Dou fé, em testamento ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 13/05/2012, Senhor ADA 23360 774

Antônia Teodoro da Silva  
Escriturante Autorizada



§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

**Parágrafo Único** - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ACOPE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo Único** - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

**Art. 19** - A extinção da ACOPE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes MS  
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes MS, 13/07/2012, Selo: ABA 23361 29  
Ana Maria Teodoro da Silva  
Execuente Autorizada



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Brasão das Comunicações  
FR. 17  
Assessoria

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 06 de Maio de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pedro Gomes, MS, 06, de Maio de 2012

*[Handwritten signature]*  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

*[Handwritten signature]*  
Advogado OAB nº *[illegible]*  
OGA  
OAB/MS - 5607  
Jean Tommy de Viveira  
OGA  
OAB, MS - 5607

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Protocolo nº 3.311, Livro: A-8, Folha: 087. Em 16/05/2012. Averbado sob nº 02/054, Livro: A-3. Folhas: 001vº/004vº. Pedro Gomes-MS, 23/05/2012.

*[Handwritten signature]*  
Mackyele Gomes Fernandes Bazzanella  
Oficiala Designada

**SELO DIGITAL:**  
ACY 32369 - 170

Emolumentos: R\$ 37,00  
Funjecc 10%: R\$ 3,70

Serviço de Registros Públicos e Tabelionato de Protesto de Títulos  
Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, 20  
Fone: (67) 3230-1870/1875  
*[Handwritten signature]*

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado, Dou fé. Em testemunha ( *[Handwritten signature]* ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 13/05/2012 Selo: ADA 23362 483

Ana Maria Teodoro da Silva  
Escriturante Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Júnior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lima de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

Lista de presença dos associados da Acope  
dirigido a voto a ser votado e votar nas eleições da  
diretoria e conselho Comunitário

- 1º José Pereira Vale - ~~João Pereira Vale~~
- 2º Joel Oliveira Monteiro - ~~Joel Monteiro~~
- 3º Manoel Alves de Moraes Neto - ~~Manoel Alves~~
- 4º João Bosco de Araújo Teixeira - ~~João Teixeira~~
- 5º Marcionei Barbosa da Silva - ~~Marcionei~~
- 6º Darcy Leira de Moraes - ~~Darcy~~
- 7º João Marcos Ferruz Freitas - ~~João~~
- 8º José Raimundo Neto - ~~José~~
- 9º Flávio Alves de Moraes - ~~Flávio~~
- 10º Manoel Berto de Andrade - ~~Manoel~~
- 11º Joel Militão Ramos - ~~Joel~~

Nos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, as 08:00 horas, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral convocada através do Diário Oficial nº 8.180 de 25/04/2012, para a atualização do Estatuto Social, Eleição e posse de nova diretoria e criação do Conselho Comunitário. O Senhor José Pereira Vale deu boas vindas a todos e distribuiu a uma cópia da minuta de atualização estatutária dentro das novas normas do Serviço de Rádio-difusão Comunitária. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dissessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. No término de todas as opiniões, foi o "Estado" Estatuto Social lido novamente para todos que depois de aprovada por unanimidade passou a ter a seguinte redação. Estatuto Social - Da Associação Sede à Fênix Art. 1º - A Associação

tural de Pedro Gomes, doravante denominada ACOPE,  
é uma entidade civil de direito privado, sem fins  
lucrativos, de duração indeterminada, de caráter  
cultural e social, de gestão comunitária, composta  
por número ilimitado de associados e constituída  
pela união de moradores e representantes de entida-  
des da área de execução do serviço, para fins não  
econômicos, do Município de Pedro Gomes, Estado de  
Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Espírito  
Santo, nº 863, Centro Paróquia Único - A ACOPE utili-  
zará com denominação fantasia Rádio Cidade FM  
e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas lei-  
vigentes no território nacional Art. 2º - A Associação Co-  
munitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro  
Gomes tem por objetivo Executar Serviço de Radiodife-  
usão Comunitária, bem como: I - beneficiar a comunidade  
com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias,  
elementos de cultura, tradições e hábitos locais da comuni-  
dade; b) Criar mecanismos à formação e integração  
da comunidade, estimulando o lazer, a cultura  
e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade  
de público, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre  
que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional  
nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformi-  
dade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capaci-  
tação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma  
mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios:  
a) Preferência das finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas  
em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Prom-  
oção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da inte-  
gração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos  
da pessoa e da família, favorecendo a integração dos mem-  
bros da comunidade atendida; d) Não discriminação da raça

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**Serviço Notarial e Registral**  
Moraes Júnior  
**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

**AUTENTICADO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Sou fé. Em testemunho da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 13/04/2012. Tabelião: ADA 21384 716  
Ana Maria Tereza de Silva  
Escritório Autorizado

religião; sexo, preferências sexuais, concepção político-ideológica, partidária e conduta pessoal nas relações comunitárias; § 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária; § 2º - Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraindas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. II - DOS ASSOCIADOS. Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, nela sediadas, após tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados: I - fundadores formada por todos aqui

das Comunidade

As que amiraram a ata de fundação II -  
Contribuintes ou Ópticos - formada por  
aqueles indicados pelos associados fundadores e  
aprovados em Assembleia III - Honorários -  
formada pelos demais associados que requerem  
seu ingresso particularmente. Art. 7º - As contribuições  
dos associados serão reguladas em Assembleia Geral  
Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) Pessoas  
físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o  
direito de votar e ser votado para todos os cargos que  
compõem os órgãos administrativos e deliberativos,  
bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre  
a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas ex-  
istentes desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b)  
Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de  
seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto,  
os integrantes dos órgãos deliberativos e adminis-  
trativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre  
a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas  
existentes; c) Manter sua contribuição em dia, conforme  
estipulado pela Assembleia Geral. d) Propor projetos e  
idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para  
depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia  
Geral Art. 9º - São passíveis de punição temporária  
de exclusão definitiva do quadro social, havendo ja-  
ta causa, os associados que infringirem este estatuto,  
desde que sua transgressão seja indicada medi-  
ante requerimento dirigido à diretoria que, frente à  
procedência da solicitação, deverá submetê-la à  
Assembleia Geral, convocada especialmente para  
este fim, para deliberação fundamentada, asse-  
gurado o amplo direito de defesa do associado.  
Art. 10º - Das Disposições Gerais e De Seu Fundamento.



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**Serviço Notarial e Registral**  
Moraes Júnior  
**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Tabelião  
Doutor Lira de Moraes  
Moraes Neto  
Substituto  
Pedro Gomes - MS

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho (Assinatura) da verdade.  
Pedro Gomes - MS, 13 de Maio de 2013. Selo: ADA 23385 70  
Ana Maria Teodoro de Silva  
Escriturante Autorizada



Art. 10. São órgãos da ACOPE: a) Assembleia Geral; b) Direção  
to das diretorias; c) Conselho Comunitário. Art. 11. A  
Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOPE  
será composta por seus associados, e ocorrerá ordinaria-  
mente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para ava-  
liação e prestação de contas da diretoria, discussões e apro-  
vação de planos, projetos e assuntos gerais. Ocorre ordina-  
riamente a cada 4 anos para eleição da direto-  
ria, respeitadas-se o disposto no § 1º. § 1º. - A Assembleia  
Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela  
maioria da diretoria, por um terço dos associados funda-  
dores ou, no mínimo, um quinto dos associados colabora-  
dores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a  
assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se rela-  
cionar à destituição de dirigentes ou alteração estatuta-  
ria será exigido o voto concorde de dois terços dos presen-  
tes à Assembleia especialmente convocada para esse fim,  
não podendo ela deliberar, em primeira convoca-  
ção, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pe-  
lo menos um terço nas convocações seguintes. § 2º - A  
convocação deverá ser feita com antecedência mínima  
de sete dias, através de edital ou comunicado afixado  
na sede da ACOPE, bem como na sede das entidades  
que compõem o Conselho Comunitário e com divulga-  
ção através de pelo menos quatro chamadas diárias  
durante a programação da emissora, devendo conter  
data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A Assen-  
bléia Geral deliberará em primeira convocação somen-  
te com metade mais um dos associados aptos a votar  
e, em segunda convocação, trinta minutos após com  
qualquer número de associados aptos a votar, respei-  
tadas as disposições dispostas no § 1º - § 4º - A Assembleia  
Geral convocada para fins eleitorais, alienação

em imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais cumpridas e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. pt. 12 - A Diretoria da ACOPE órgão central e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. § 1º - A Diretoria ACOPE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do artigo 12. § 2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de 30 (dez) anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de produção comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 1º de Fevereiro de 1998. Artigo 13 - São atribuições da Diretoria: a) Administrar e superintender trabalhos e o patrimônio da entidade b) Convocar reuniões e Assembleia Geral, c) Representar a ACOPE em atos públicos ou internos. d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACOPE em atos públicos ou internos d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACOPE. e) Representar a ACOPE em atos públicos ou internos.



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

AUTENTICADO  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dout. Em Testamentos ( ) da verdade.  
Pedro Gomes, 17/02/2012, Bolo: ADA 23386 - 425  
Manoel Teodoro da Silva  
Escritário Autorizado

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Júnior

Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Dout. Lira de Moraes  
Plínio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

Balancos Patrimonial e o Relatório de Atividades; 3) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro; 4) Promover e desenvolver o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral. 11) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete; representar a ACOPE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; e (prati) digo participar das reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete; gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritórios da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACOPE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar os atos, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete; movimentar e supervisionar todos os aspectos concernentes

execução do serviço de radiodifusão comunitária relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e estatutivos, gerir e captar os recursos adquiridos (para) patrocínio pela forma de apoio cultural bem como supervisionar e ter sob sua guarda o património considerado no âmbito das operações técnicas do serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade como o serviço prestado. A entidade, caso venha a ser contemplada com a outorga deste outorga para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade locais como associações de Classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade outorgadora do serviço, desde que legalmente instituído com o objetivo de acompanhar a programação emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei N.º 9.632, de fevereiro de 1997.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sem prejuízo, relatório resumido contendo a descrição, grade de programação, bem como sua análise e respeito da mesma, considerando as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 2º - A entidade manterá disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabelecer a composição do Conselho Comunitário.

IV - Das Eleições  
Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa da entidade deverá observar o

*[Handwritten signature]*

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**Serviço Notarial e Registral**  
Moraes Júnior  
**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Tabelião  
Escrivão: Lira de Moraes  
Filial: Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunha da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 17/05/2012. Tabelião: ADA 23387 860  
Mário Teodoro da Silva  
Escrivente Autorizada

princípios da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2016.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros bem como do referendado, no mínimo, um décimo de associados -

aptos a votar. §2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - Da Programação Da Rádio Comunitária

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostos na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por sua finalidade, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em lei. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão

22

AUTENTICAR  
o Verdade

Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos art. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil. VIII - Disposições Finais. Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 06 de Maio de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Pedro Gomes MS 06 de Maio de (200) 2012. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral para, nos termos do Estatuto Social, todos votarem na escolha dos novos membros para a Diretoria e Conselho Comunitário da Associação. O senhor José Pereira Vale - compareceu a todos os anteriores membros da Diretoria e apresentou a chapa inscrita para que fosse analisada e votada, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos de mandato (de 06 de Maio de 2012 a 06 de Maio de 2016), ficando composta da seguinte maneira:  
Diretor Geral - Manoel Alves de Moraes Neto, brasileiro, casado, tabelião, RG N° 400.153.55P/MS, CPF N° 064.876.961-53, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 702 - Centro, CEP 79141-000, no município de Pedro Gomes - MS, Diretor Administrativo - Flávio Alves de Moraes, brasileiro, solteiro, tabelião, RG N° 789.592.55P/MS, CPF N° 639.161.771-68, residente e domiciliado na Rua Três Lagoas.

S/Nº Centro CEP 791410.000, no município de Pedro Gomes / MS, Diretor de Operações José Péru Vali, brasileiro, casado, autônomo, RG Nº 462 55P/MS, CPF Nº 141.379.501-30, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Nº 228, Centro CEP 79.10.000, no município de Pedro Gomes / MS. Censo Comunitário: Joel Oliveira Monteiro, brasileiro casado, pastor, RG Nº 31.805-55P/MS, CPF 249.526.721-15, residente e domiciliado na Rua Cáceres, Nº 486. Centro CEP 791410 000, - município de Pedro Gomes / MS, representante Associação de Membros da Igreja Batista Pentecostal de Pedro Gomes / MS, CNPJ Nº 08.440325/0001-05. Lívia Martins da Costa, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, RG Nº 162 918 55P/MS, CPF 511:162 271-34, residente e domiciliado na R. Fortaleza Nº 152, Bairro São Luiz, CEP 791410 no município de Pedro Gomes - MS, representante da Associação dos Moradores da Vila São Luiz, CNPJ Nº 73.335.820/0001-08 André Marcio Nogueira de Souza, brasileiro solteiro pároco, RG Nº 458.55P/MS, CPF Nº 848.354.431-87, residente e domiciliado na Rua Frei Thomas, S/Nº: Centro CEP 791410.000, no município de Pedro Gomes, representante da Paróquia São Sebastião, de Pedro Gomes - MS CNPJ Nº 03.680 644/0005-37. Sérgio Lute, brasileiro, casado, pastor RG Nº 4098-55P/MS, CPF Nº 255.643.661-15, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 752, Centro CEP 791410-000, no município de Pedro Gomes / MS, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. CNPJ Nº 15.465.67-0002-53. Alfredo de Souza Lima, brasileiro,

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo fielmente com o original apresentado.  
Dout. fé. Em testemunha ( ) da verdade.  
Pedro Gomes - MS, 13/05/2012. Selo: ADA 23389 599

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Teodoro da Silva  
Escritorante autorizada

**Serviço Notarial e Registral**  
Moraes Júnior  
**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Tabelião  
Darcy Lima de Moraes  
Flávia Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

Setor administrador de fazenda, RG N° 166.537-558/MS  
 CPF N° 367.599.161-00, residente e domiciliado na Rua Nicodemus, N° 44, Vila Santo Antonio, CEP 791410-000, no municipio de Pedro Gomes MS, representante da Associação dos Moradores da Vila Santo Antonio CNPJ N° 01.083.508/0001-63 - Luis Alberto dos Santos Brasileiro, unido estavel, professor, RG N° 526.457-558/MS, CPF N° 465.029.631-53, residente e domiciliado na Rua Miranda N° 384, Centro CP 791410-000, no Municipio de Pedro Gomes MS, representante do Sindicato dos Funcionários e servidores Municipais de Pedro Gomes MS, CNPJ N° 33.153.107/0001-29  
 Jose Roberto Scula Brim, brasileiro, casado, pecuarista, RG N° 3.549.660-558/MS, CPF N° 060.569.678-08, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, N° 499, Centro, CEP 791410-000, no municipio de Pedro Gomes MS, (residente e domiciliado) diogo representante do Sindicato Rural de Pedro Gomes MS, CNPJ N° 01.950.674/0001-10 Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Em, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assim juntamente com o Presidente da Associação Comunitaria de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, toda a Diretoria e o Conselho Comunitario  
 Pedro Gomes, MS, 06 de Maio de 2012.

- 1º Jose Pereira Vale - *[assinatura]*
- 2º Joel Oliveira Monteiro - *[assinatura]*
- 3º Manoel Aires de Moraes Neto - *[assinatura]*
- 4º João Bosco de Araujo Texeira - *[assinatura]*
- 5º Marcionis Barbosa da Silva - *[assinatura]*



- 6º Darcy Lima de Moraes
  - 7º João Marcos Ferreira Freitas
  - 8º José Raimundo Neto
  - 9º Flávio Alves de Moraes
  - 10º Manoel Bento de Andrade
  - 11º Joel Militas Ramos
- Membros do Conselho Comunitário
- 1º Manoel Alves de Moraes Neto - Diretor Geral
  - 2º Flávio Alves de Moraes - Diretor Administrativo
  - 3º José Pereira Vale - Diretor de Operações
  - 4º Joel Oliveira Monteiro - Conselho Comunitário
  - 5º Adília Martins da Costa - Conselho Comunitário
  - 6º André Márcio Nogueira de Souza - Conselho Comunitário
  - 7º Sérgio Leite - Conselho Comunitário
  - 8º Alfredo de Souza Lima - Conselho Comunitário
  - 9º Denis Alberto dos Santos - Conselho Comunitário
  - 10º José Roberto Scalabrini - Conselho Comunitário



**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Protocolo nº 3.311, Livro: A-8, Folha: 087. Em 16/05/2012. Averbado sob nº 02/054, Livro: A-3. Folhas: 001vº/004vº. Pedro Gomes-MS, 23/05/2012.

*[Signature]*

Mackyele Gomes Fernandes Bazzanella  
Oficiala Designada

**SELO DIGITAL:**  
ACY 32369 - 170

Emolumentos: R\$ 37,00  
Funjecc 10%: R\$ 3,70

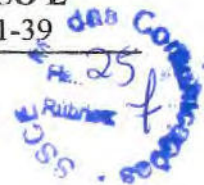


**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado. Dou fé. Em testemunha da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 13 de Maio de 2012. Belo: ADA 23390 560


*[Signature]*  
Mário Teodoro da Silva  
Escritório Autorizado


**Serviço Notarial e Registral**  
Morais Júnior  
**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Tabelião  
Darcy Lima de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substituídos  
Pedro Gomes - MS




**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral  
CPF: 064.876.961-53

  
**SÉRGIO LEITE**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 255.643.661-15

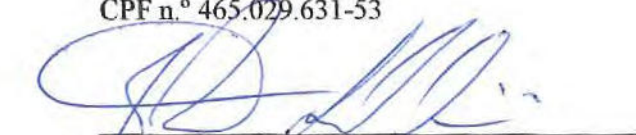
*Substituído na v.º 2*  
  
**FLAVIO ALVES DE MORAES**  
Diretor Administrativo  
CPF n.º 639.161.771-68

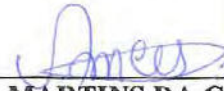
  
**ALFREDO DE SOUZA LIMA**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 367.599.961-00

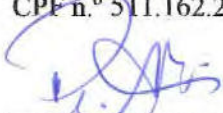
  
**JOSÉ PEREIRA VALE**  
Diretor de Operações  
CPF n.º 141.379.501-30

  
**LUIS ALBERTO DOS SANTOS**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 465.029.631-53

  
**JOEL OLIVEIRA MONTEIRO**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 249.526.721-15

  
**JOSÉ ROBERTO SCALABRINI**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 060.569.678-08

  
**ADÉLIA MARTINS DA COSTA**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 511.162.271-34

  
**ANDRÉ MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA**  
Conselho Comunitário  
CPF n.º 848.354.431-87

SECRETARIA DE SEGURANÇAS  
PÚBLICAS  
R. H. 26  
R. 4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 400 153 DATA DE EXPEDIENTE: 04-02-1986

NOVE: MANOEL ALVES DE MORAIS NETO

FILIAÇÃO: Manoel Alves de Moraes  
Maria Matos de Moraes

NATALIDADE: Parambi-CE DATA DE NASCIMENTO: 23-11-1949

END. ORIGEM: Cort Cas 1581, Fls 249 L B-12 exp  
Coxim-MS

CPF: 064876961 53

9958387

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
R. Campo Grande

POI Estado de Mato Grosso do Sul

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.162.844 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/dez/2004

NOME José Pereira Vale

FILIAÇÃO Bernardo Pereira dos Santos e Maria Ferreira Vale

NATURALIDADE Parambu-CE DATA DE NASCIMENTO 29/nov/1946

DOC. ORIGEM C C 3.260 L 22 F 86 Plo IX-PI

CPF 141379501-30

*José Pereira Vale*  
 DELEGADO DE POLÍCIA  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONCALO FERREIRA"

PI 080

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR José Pereira Vale

1.831.680

CARTERA DE IDENTIDADE

Comunicações  
 27  
 14/11/2012

div. Comunicação  
20/02/2012  
13:00

SEGURANÇA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 031.805

NOME JOEL OLIVEIRA MONTEIRO

SITUAÇÃO Guaracy Luz Monteiro  
Otilde Gomes de Oliveira

Rio Verde-MS 19-junho-1960  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Camilo Grande, 05-fevereiro-1980  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
30  
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-03

MOLDADO DIREITO

Assinatura do titular

André Márcio Nogueira de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG.FO. 000976958

DATA DE EMISSÃO: 01/02/95

NOME: André Márcio Nogueira de Souza

PLACAO: Fernando Martimiano de Souza

MARIA Lucia Nogueira de Souza

NATURIDADE: Campo Grande-MS

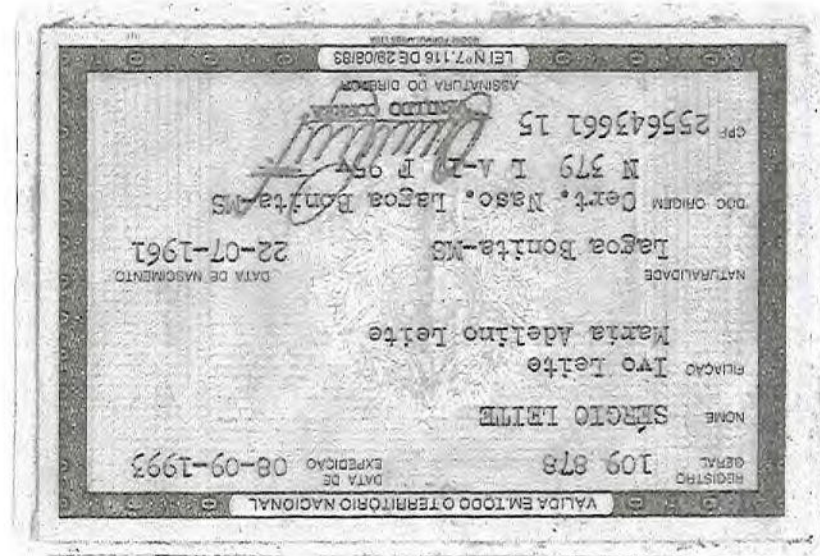
DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1980

SOC. 05084 C N. Bandeirante-MS

N. 4068 L 6 F 167

CPF: 000976958

ASSISTENTE DE DIREÇÃO



31  
Comunicado  
1993



Comunicações - 393  
324  
324



33  
33  
33



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

525 457 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-12-1987

NOME LUIS ALBERTO DOS SANTOS  
Filadelfo dos Santos  
OLIVEIRA Hélia de Oliveira Santos

Pedro Gomes-MS DATA DE NASCIMENTO 25-08-1967

NATURALIDADE

Cert Nasc 9831 F 56v I 20 Cart  
Reg Civ de Coxim-MS

ASSINATURA DO QUERIDO  
EDUARDO DE PAULA LUNSDA  
LEI Nº 116 DE 25/2/83

34  
Comunicado  
1965

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA


13.549.660

19.07.1979

SÉRIE - A - 92

Nº - 010321

0078



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE ROBERTO SCALABRINI

Nome

Sebastião Scalabrini

Nome

Elena Alves Scalabrini

Tupi Paulista SP 07 JUN 1965

Nascimento

Assinatura do Titular

PI. T. Paulista

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

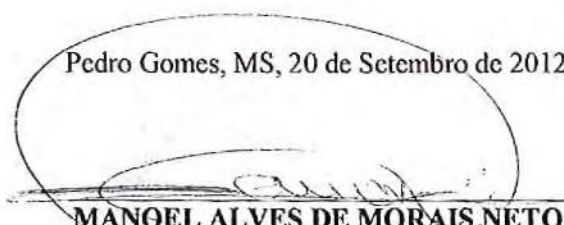


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE

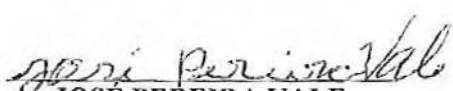
**ATA Nº 02 – SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO**

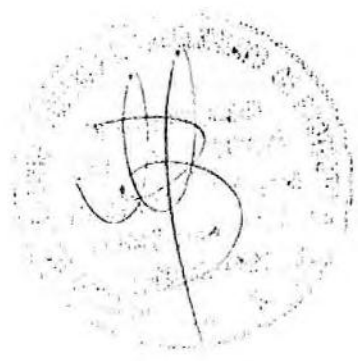
Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de 2012, na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro, no município de Pedro Gomes - MS, reuniram-se as 08:00 horas, a diretoria e os associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, em Assembleia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para tratar da substituição do Diretor Administrativo que esta deixando a diretoria para se dedicar a outros projetos pessoais, foi solicitado aos membros da diretoria e associados que se manifestassem a este respeito indicando outra pessoa para substituição do cargo. Após diferentes nomes sugeridos, chegou-se a um consenso e o cargo para Diretor Administrativo a partir de agora será ocupado pelo Sr. Genilson Santana da Silva, brasileiro, solteiro, radialista, RG n.º 650.094 SSP/MS, CPF nº 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 65, Centro, CEP 79410.000, no município de Pedro Gomes – MS. Após eleito por unanimidade para o mandato já vigente até 06/05/2016, a diretoria fica constituída da seguinte maneira: **Diretor Geral: Manoel Alves de Moraes Neto. Diretor Administrativo: Genilson Santana da Silva. Diretor de Operações: José Pereira Vale.** O Conselho Comunitário permanece o mesmo já eleito em ata anterior registrada em 16/05/2012. Como mais nada foi tratado, eu Genilson Santana da Silva, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, e que assino juntamente com o Diretor Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes e com o Diretor de Operações.

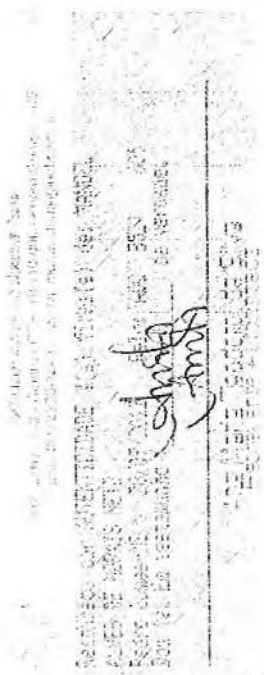
Pedro Gomes, MS, 20 de Setembro de 2012

  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

  
**GENILSON SANTANA DA SILVA**  
Diretor Administrativo

  
**JOSE PEREIRA VALE**  
Diretor de Operações





Reconheço por **DETELHADA** (a) fidedigna de: **1956**  
**LEOPOLDO VALLI**  
 Pedro Gomes-MS, 02/10/2012, sala 011 9617 332  
 dou fé. Em testemunha ( ) da verdade.

Arac Maria Teodoro da Silva  
 Escrivã Autorizada

*Arac Maria Teodoro da Silva*

Reconheço por **AUTENTICADA** (a) fidedigna de:  
**SENADOR SENECA DA SILVA**  
 Pedro Gomes-MS, 02/10/2012, sala 011 9617 332  
 dou fé. Em testemunha ( ) da verdade.

Arac Maria Teodoro da Silva  
 Escrivã Autorizada

*Arac Maria Teodoro da Silva*

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E  
 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Protocolo nº 3.367, Livro: A-8, Folha: 182. Em  
 01/10/2012. Averbado sob nº 03/54, Livro: A-3.  
 Folhas: 004vº/005. Pedro Gomes-MS, 02/10/2012.

*[Assinatura]*

Mackyele Gomes Fernandes Bazzanella  
 Oficiala Designada



Emolumentos: R\$ 37,00  
 Funjecc 10%: R\$ 3,70

 **Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com o original averbado.  
 dou fé. Em testemunha ( ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 02/10/2012, sala 011 9617 332

Arac Maria Teodoro da Silva  
 Escrivã Autorizada





**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu **GENILSON SANTANA DA SILVA**, declaro para os devidos fins, o **comprometimento ao fiel cumprimento** da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

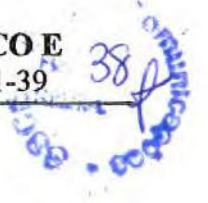
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pedro Gomes, MS, 20 de Setembro de 2012

  
**GENILSON SANTANA DA SILVA**  
CPF: 774.728.101-34  
Diretor Administrativo



dan  
 Comunicacao  
 37



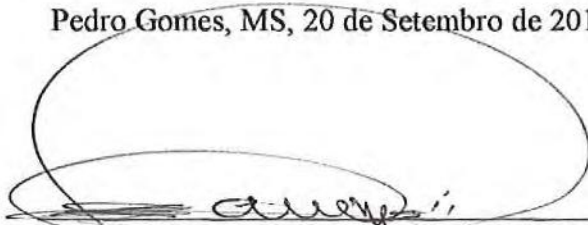
## DECLARAÇÃO

Eu, MANOEL ALVES DE MORAIS NETO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pedro Gomes, MS, 20 de Setembro de 2012



**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral





**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; ✓
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pedro Gomes, MS, 06 de Setembro de 2012

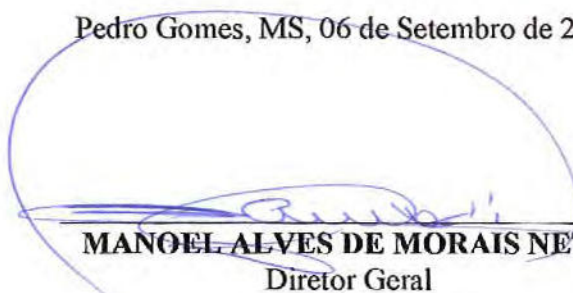
  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- *Área editorial – Genilson Santana da Silva, de nacionalidade Brasileira;*
- *Direção da programação – Genilson Santana da Silva, de nacionalidade Brasileira;*

Pedro Gomes, MS, 06 de Setembro de 2012

  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-02



Genilson Santana da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000650094 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/89

NOME GENILSON SANTANA DA SILVA

FILIAÇÃO GERSON SANTANA DA SILVA  
MARIA JOSE DA SILVA

NATURALIDADE PEDRO GOMES-MS

DOC ORIGEM C N COXIM MS  
N 1576 L 02-A F 161

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1975

CPF

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TO MACIONADO  
BRASIL  
LIVRE  
DA AVAREIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
GENILSON SANTANA DA SILVA

Nº de Inscrição 774728101-34

Data do Nascimento 28/09/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
Genilson S. da Silva  
GENILSON SANTANA DA SILVA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em : 26/12/93

Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com original apresentado.  
Dout. fé. Em testemunho (Amts) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 05/07/2012, Salto ADP 96218 - 532

Ana Maria Teodoro de Silva  
Escritorinha Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTISTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – MS.**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes  
R. 42  
Pedro Gomes - MS

SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	07:00	SERTANEJA RAIZ E NOTICIAS DO CAMPO.
07:00	09:00	SHOW DA MANHÃ – MÚSIAS E NOTICIAS LOCAIS.
09:00	10:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS – IGREJA CATÓLICA.
10:00	11:30	BOM DIA CIDADE – MUSICAS E NOTICIAS LOCAIS
11:30	12:20	GOL DE PLACA - ESPORTE
12:30	13:30	MUNDO SERTANEJO
13:30	14:00	GOSPEL - EVANGÉLICO
14:00	16:00	LIGAÇÃO NACIONAL – GRAVADO.
16:00	17:30	CIDADE E SERTÃO – SERTANEJO
17:30	18:00	MOMENTO DE PAZ
18:00	19:00	VOZ DO BRASIL
19:00	19:30	SÉRGIO REIS – GRAVADO
19:30	21:30	SERTANEJO – CLAYTON AGUIAR – GRAVADO.
21:30	00:00	MUNDO SERTANEJO
00:00	05:00	MUSICAL

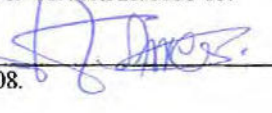
SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	07:00	BOM DIA PEDRO GOMES
07:00	09:00	ESPAÇO GOSPEL – EVANGÉLICO.
09:00	10:00	BOM DIA CIDADE – SÁBADO
10:00	11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS
11:00	12:00	BOM DIA CIDADE 2ª PARTE
12:00	15:00	ESTAÇÃO MUSICAL
15:00	19:00	SHOW DA TARDE
19:00	05:00	MUSICAL

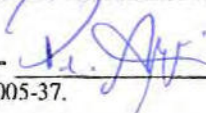
DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	07:00	SERTANEJO RAIZ
07:00	08:00	MISSA AO VIVO
08:00	12:00	DOMINGO ALTO ASTRAL
12:00	15:00	MUSICA E HORA CERTA
15:00	18:00	TRANSMISSÃO FUTEBOL LOCAL
18:00	05:00	MUSICAL


Pedro Gomes - MS, 05 de Junho de 2012.

A grade de programação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes – Acope. atende aos interesses da comunidade local, por ser verdade assina abaixo todos os representantes do Conselho Comunitário.

**Joel Oliveira Monteiro** -   
Associação de Membros da Igreja Batista Peniel de Pedro Gomes – CNPJ nº 08.440.325/0001-05.

**Adélia Martins da Costa** -   
Associação de Moradores da Vila São Luis – CNPJ nº. 73.335.820/0001-08.

**André Marcio Nogueira de Souza** -   
Paróquia São Sebastião – CNPJ nº 03.680.444/0005-37.

**Sérgio Leite** -   
Assembleia de Deus Missões – CNPJ nº. 15.465.677/0002-53.

**Alfredo de Souza Lima** -   
Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio – CNPJ nº. 01.083.508/0001-63.

**Luis Alberto dos Santos** -   
Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes – CNPJ nº. 33.153.107/0001-29.

**José Roberto Scalabrini** -   
Sindicato Rural de Pedro Gomes – CNPJ nº. 01.930.674/0001-10

DBB Comunicações  
Fl. 43  
F. 1

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE

**Manoel Alves de Moraes Neto** – RG: 400.153-SSP/MS – CPF: 064.876.961-53, residente e domiciliado na Rua Bahia, 702 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**José Pereira Vale** – RG: 162.844-SSP/MS – CPF: 141.379.501-30, residente e domiciliado na Rua São Sebastião – 228 – Centro – Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Genilson Santana da Silva** - RG: 650.094 – SSP/MS - CPF: 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 65 – Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Joel Oliveira Monteiro** - RG. 31.805–SSP/MS – CPF: 249.526.721.15, residente e domiciliado na Rua Cáceres, 486 – Centro – Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Adélia Martins da Costa** – RG: 162.918-SSP/MS – CPF: 511.162.271-34, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 152 – Bairro São Luiz - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**André Marcio Nogueira de Souza** - RG: 976.958-SSP/MS - CPF: 848.354.431-87, residente e domiciliado à Rua Frei Thomas, s/n – Centro , Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Sérgio Leite** - RG: 109.878 SSP/MS - CPF: 255.643.661-15, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 752 – Centro – Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Alfredo de Souza Lima** – RG 166.537 – SSP/MS - CPF: 367.599-961-00, residente e domiciliado à Rua Nicodemos, 44 – Bairro Santo Antônio Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Luis Alberto dos Santos** - RG: 525.457–SSP/MS - CPF: 465.029.631-53. Residente e domiciliado à Rua Miranda, 384, Centro, Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**José Roberto Scalabrini** - RG: 3.549.660-SSP/SP - CPF: 060.569.678-08, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 499 – Centro, Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Associação de Membros da Igreja Batista Peniel de Pedro Gomes** – CNPJ 08.440.325/0001-05, com sede na Rua Minas Gerais, 660 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Associação de Moradores da Vila São Luiz** – CNPJ 73.335.820/0001-08, com sede na Rua Fortaleza, s/nº - Vila São Luiz - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Paróquia São Sebastião** – CNPJ 03.680.444/0005-37, com sede na Rua Coxim, s/nº - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

das Comunicações  
n.º 44  
f

**Assembleia de Deus Missões** – CNPJ 15.465.677/0002-53, com sede na Rua Pernambuco, 367 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio** – CNPJ 01.083.508/0001-63, com sede na Rua Professor Tito, s/nº - Bairro Santo Antonio - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes** – CNPJ 33.153.107/0001-29, com sede na Rua Sergipe, 450 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Sindicato Rural de Pedro Gomes** – CNPJ 01.950.674/0001-10, com sede na Av. Manoel Alves de Moraes Junior, 246 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Rádio Comunitária

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N . D E D E S E N V . A R T . E

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C U L T . D E P E D R O G O M E S CGC 0 2 5 2 4 6 5 6 0 0 0 1 3 9

#### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 806 de 28/12/2000 - Publicada no D.O.U de 15/01/2000

Decreto Legislativo nº 378 de 05/12/2002 - Publicado no D.O.U de 06/12/2002

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

#### LOGRADOURO

R U A E S P I R I T O S A N T O - 8 6 3

#### BAIRRO

C E N T R O P E D R O G O M E S

#### CIDADE

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 1 8 ° 0 5 ' 5 3 " S 5 4 ° 3 3 ' 1 6 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

#### LOGRADOURO

R U A E S P I R I T O S A N T O - 8 6 3

#### BAIRRO

C E N T R O P E D R O G O M E S

#### CIDADE

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 1 8 ° 0 5 ' 5 3 " S 5 4 ° 3 3 ' 1 6 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

#### LOGRADOURO

R U A E S P I R I T O S A N T O - 8 6 3

#### BAIRRO

C E N T R O P E D R O G O M E S

#### CIDADE

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 1 8 ° 0 5 ' 5 3 " S 5 4 ° 3 3 ' 1 6 " W

1  
 Mauro de Castro  
 Eng. de Comunicações  
 CREA nº 3989/78-5 R  
 Visto 3022-MS



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE  
T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S

MODELO  
T E C I I 3

POTÊNCIA DE FABRICA  
2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO  
0 3 8 4 0 0 X 0 3 4 5

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO  
2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA  
2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO  
8 7 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA  
8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA  
E L E C T R I L

MODELO  
P T 1 6 0 F M

GANHO max (Gt)  
0 , 0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO  
2 5 m

ALTURA DA TORRE  
3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL  
2 8 2 , m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO  SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE  
K M P

MODELO  
R G - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)  
3 0 , 0 M

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
7 , 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
2 , 1 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
0 , 6 1

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{(PL)}{10}}$

Mauro de Castro  
Eng. de Comunicações  
CREA nº 13989/78-5 R  
Visto 30/29-MS



47  
2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de frequência
- Medidor de harmônicos
- Medidor de corrente AC
- Osciloscópio
- Wattímetro
- Medidor de intensidade de campo

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

ENDEREÇO

A V J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V I L A A L B A

CIDADE

UF

C A M P O G R A N D E M S

REGCREA

FORMAÇÃO

3 0 2 9 - M S E N G E N H E I R O D E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

TELEFONE

FAX

7 9 1 0 0 - 0 0 5 0 6 7 - 3 3 6 1 4 8 9 8

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL

DATA

C A M P O G R A N D E M S 2 7 / 0 8 / 2 0 1 2

ASSINATURA

*Mauricio de Castro*

Mauricio de Castro  
Eng. de Comunicações  
CREA nº 13989/78-5 R  
Vista 3029-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo  
CEP 79010-480 Campo Grande-MS  
Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112  
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11392115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO  
**MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações**

3. Nº REGISTRO-VISTO  
**RJ37144D-3209**

4. ENDEREÇO PROFISSIONAL  
**AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS**

5. TELEFONE  
**33614898**

6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA

7. Nº REGISTRO

8. CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES**

10. CPF OU CNPJ  
**02.524.656/0001-39**

11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE  
**RUA ESPIRITO SANTO, 863 CENTRO**

12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE  
**PEDRO GOMES/MS**

13. CEP  
**79.410-000**

14. TELEFONE

15. NOME DO PROPRIETÁRIO  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES**

16. CPF OU CNPJ  
**02.524.656/0001-39**

17. TELEFONE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO  
**RUA ESPIRITO SANTO, 863 CENTRO**

19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO  
**PEDRO GOMES/MS**

20. CEP  
**79.410-000**

21. TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART  
**NORMAL**

23. TIPO DE REGISTRO  
**NORMAL**

24. TIPO ART  
**SERVIÇO**

25. VÍNCULO  
**AUTÔNOMO**

26. PARTICIPAÇÃO  
**INDIVIDUAL**

27. VINCULADA A ART Nº DO PROFISSIONAL/Nº REGISTRO  
**/**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
15 VISTORIA	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO  
**TIPO DE ART: SERVIÇO**  
**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE UMA EMISSORA DE FREQUENCIA MODULADA, COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTENCIA.**

29. ENTIDADE DE CLASSE  
**AFACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande**

30. VALOR DO CONTRATO  
**1.500,00**

31. VALOR DOS HONORÁRIOS  
**1.500,00**

32. VALOR DO DOCUMENTO  
**40,00**

LOCAL E DATA  
**CAMPO GRANDE/MS  
27/08/2012**

Declaro como verdadeiras as informações acima

Declaro como verdadeiras as informações acima

Profissional  
**Mauro de Castro**  
CPF: 029.847.411-53

Contratante  
CPF/CNPJ: 02.524.656/0001-39

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, CONTRATO ESCRITO OU VERBAL, REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) informando o número desta ART.  
Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA/MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 40,00 Registrada em 27/08/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 240060100113921150

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros órgãos]

Local do Pagamento <b>CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.</b>					Vencimento <b>CONTRA-APRESENTAÇÃO</b>
Cedente <b>CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS</b>			CNPJ <b>15.417.520/0001-71</b>	Agência/Código do Cedente <b>1464/073356-3</b>	
Data do Documento <b>27/08/2012</b>	Nr. Documento <b>11392115</b>	Espécie Dcto.	Acerte <b>N</b>	Data do processamento <b>26/09/2012</b>	Nosso Número <b>24006010011392115-0</b>
Uso do Banco	Carteira <b>SR</b>	Espécie <b>RS</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	(=)Valor documento <b>40,00</b>
Texto de Responsabilidade do Cedente Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11392115 Empresa Contratada: - Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES Tipo ART: SERVIÇO Cidade da Obra/Serviço: PEDRO GOMES/MS					(-)Desconto/Abatimentos (-)Outras deduções (+)Mora/Multa (+)Outros acréscimos (-)Valor cobrado
Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS. <b>IMPORTANTE: APÓS 11/10/2012, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.</b>					CPF/CNPJ <b>02984741153</b>
Sacado RJ37144D - MAURO DE CASTRO AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA 79100005 CAMPO GRANDE/MS					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



27/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:55:54  
444704447 0004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO \*  
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801139211518454830000004000  
NR. DOCUMENTO 82.701  
DATA DO PAGAMENTO 27/08/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 40,00  
VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICACAO 2.F0A.41D.084.2FE.4E5  
Transação efetivada com sucesso!

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)




  
**SEDEX**

CORREIOS
   
 AR  MP  PESO (kg) 250
   
 MANDOU, CHEGOU.

SI 23009182 2 BR



Destinatário:
   
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
   
 Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
   
 CEP: 70044-900 / BRASÍLIA (DF)

[Redacted area]

Remetente

**MAURO DE CASTRO**

Av. Julio de Castilho, 661 – Vila Alba

**CAMPO GRANDE – MS**

CEP 79100-005





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2327/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.048422/2012  
Processo de Outorga nº 53700.001280/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedro Gomes / MS**.

---

**ANÁLISE**

1. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

II. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição datada de 06/05/2012 e 20/09/2012, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

VI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de

vaf/CGRC

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e
- c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).


## **CONCLUSÃO**

2. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

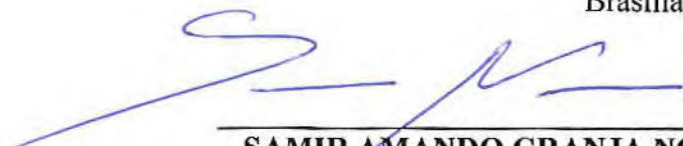
À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2327/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4836 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de setembro de 2013.

Ao Senhor

**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE

Rua Espírito Santo, nº 863, Centro.  
79410.000 – Pedro Gomes / MT.

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.048422/2012.**

Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048422/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedro Gomes / MS**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2327 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIBEN 1º

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE / CNPJ n.º 02.524.656/0001-39**



Pedro Gomes, MS, 16 de Setembro de 2013.

Ofício n.º 242/2013

Análise

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058267/2013-85

SEAPA/SCE

04/10/2013-11:02

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*

*Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

BRASÍLIA – DF / CEP: 70044-900

Processo n.º 53000.048422/2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício n.º 4836/2013/CGRC/SCE-MC de 02 de Setembro de 2013, e a Nota Técnica n.º 2327/2013/CGRC/SCE-MC, em nome da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, requerente da solicitação de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedro Gomes - MS**, remete-vos em anexo, os documentos solicitados.

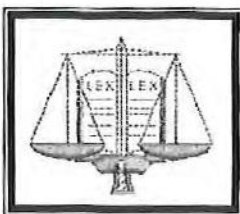
Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro – Pedro Gomes / MS – CEP 79410-000  
Telefone (67) 3230-2800 / e-mail genilsonstudio@hotmail.com

MANC  
133



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PEDRO GOMES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

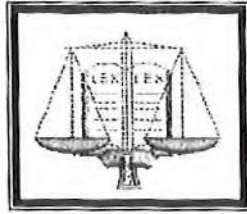
**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

**EU, MACKYELE GOMES FERNANDES BAZZANELLA – OFICIALA DESIGNADA** do Serviço de Registro Público e Tabelionato de Protesto de Títulos. **CERTIFICO**, que revendo nesta serventia, os livros e papéis a meu cargo, constatei que no **LIVRO A - PESSOA JURÍDICA**, encontra-se registrado sob o nº. **54**, f. 10, em **12 de maio de 1998**, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES/MS - ACOPE**, sendo *uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro. Parágrafo Único - A ACOPE utilizará como denominação fantasia RÁDIO CIDADE FM e reger-se-á pelas disposições de seu estatuto e pelas leis vigentes no território nacional*, sendo que em referido registro consta as seguintes averbações:

**AV-01/054**, Fls. 001/001verso, Livro A-3, datada de 23/05/2012: *Ata de Posse: Nomeação da Diretoria da Emissora de Rádio Difusão Sonora: Srs. Diretor Presidente: Sr. Manoel Alves de Moraes Neto, Diretor Vice-Presidente: Sr. Flávio Alves de Moraes e Diretora Financeira: Sra. Darcy Lira de Moraes;*

**AV-02/054**, Fls. 001verso/004verso, Livro A-3, datada de 23/05/2012: *Ata de Alteração de Estatuto: Atualização Estatutária nos termos do Código Civil e Constituição da Diretoria*

**Serviço de Registros Públicos: Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos.**  
**Mackyele Gomes Fernandes Bazzanella – Oficiala Designada**  
**Rafael Henrique Bazzanella – Oficial Substituto**  
**Gabriel Henrique Bazzanella – Oficial Substituto**  
Fone/Fax: (67) 3230-1316. E-mail: [cartorio1pg@gmail.com](mailto:cartorio1pg@gmail.com)  
Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, 25-A, Centro – CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes-MS



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PEDRO GOMES**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

com Mandato vigente até 06/05/2016: Diretor Geral: Sr. Manoel Alves de Moraes Neto,

Diretor Administrativo: Flávio Alves de Moraes e Diretor de Operações: José Pereira Vale.


AV-03/054, Fls. 004verso/005, Livro A-3, datada de 02/10/2012: Ata de Substituição de

Diretor Administrativo: Constituição da Diretoria com Mandato vigente até 06/05/2016:

Diretor Geral: Sr. Manoel Alves de Moraes Neto, Diretor Administrativo: Genilson Santana  
e Diretor de Operações: José Pereira Vale.

Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Pedro Gomes-MS, 13 de setembro de 2013.

  
Mackyele Gomes Fernandes Bazzanella  
Oficiala Designada



Emolumentos: R\$ 23,00
Funjecc 10%: R\$ 2,30

*Serviço de Registros Públicos: Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabellionato de Protesto de Títulos.*

*Mackyele Gomes Fernandes Bazzanella – Oficiala Designada*

*Rafael Henrique Bazzanella – Oficial Substituto*

*Gabriel Henrique Bazzanella – Oficial Substituto*

*Fone/Fax: (67) 3230-1316. E-mail: [cartorio1pg@gmail.com](mailto:cartorio1pg@gmail.com)*

*Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, 25-A, Centro – CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes-MS*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PEDRO GOMES

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Marcela Gomes Fernandes Bazzanella  
 Oficiala Designada

Ministério das Comunicações - SC  
 Rubrica 56

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS**  
**LIVRO: A-3 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Nº. DE ORDEM	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME DO APRESENTANTE
54	23/05/2012	001	3.311 - 16/05/2012	ACOPE

**AV-01/54:-** Protocolo. 3.311 - 16/05/2012.

**ATA**

**TÍTULO:** Declaro que comparecerem e votaram nesta Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes-MS, ACOPE, Doze filiados para apreciação da seguinte ordem do dia, de conformidade com o edital nº 01-2011, datado de dezoito (18) de maio (05) de Dois mil e um (2001); 1º - Alteração do Estatuto desta Associação de conformidade com Capítulo VI, das disposições transitórias e de acordo com art. 25º, 2º Indicação e votação dos dirigentes, da estrutura e do funcionamento da Emissora da Radio Difusão Sonora de Responsabilidade da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes-MS-ACOPE, como determina o capítulo IV, art. 11º do novo estatuto, 3º Designação do nome do 2º tesoureiro para exercer esta função até o período final do mandato da atual diretoria. Aos cinco (05) dias de junho (06) de dois mil e um (2001), às 19:00 hs, a Rua Ceára nº 93, na sede a Associação, presente o Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e cultural de Pedro Gomes-MS-ACOPE, Sr. José Pereira do Vale, tendo como secretária AD-Hoc, Dª Darcy Lira de Moraes, foi considerada constituída a presidente da assembléia, sob a presidência do 1º, para os fins constantes do Edital de Convocação afixado na forma da Lei. O Sr. Presidente declarou aberta a assembléia e determinou que se passasse a votação, por voto direto e secreto, esclarecendo, os itens a serem votados, isto é, os anteriormente referidas. Não foi apresentado nenhum protesto ou reclamação. Após o último votante, o senhor presidente convidou o Sr. Manoel Alves de Moraes Neto e José Ferreira de Moraes Sobrinho, como escrutinadores para apurarem os votos. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação constatou-se o seguinte resultado: 1º foi aprovado por unanimidade a aprovação das alterações constantes no novo estatuto. 2º foi apresentada uma chapa única concorrente as funções contidas no segundo item desta ordem do dia, onde, com doze votos foi eleita em toda a sua composição, os legítimos dirigentes da futura Emissora de Rádio Difusão com os seguintes nomes: Diretor Presidente Manoel Alves de Moraes Neto. Diretor Vice-presidente Flavio Alves de Moraes. Diretor Financeiro Darcy Lira de Moraes. Em seguida, por aclamação, foi designada para as funções de 2º Tesoureiro, Dª Darcy Lira de Moraes. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou Eleitos e automaticamente empossados para a Diretoria da Emissora de Rádio Difusão Sonora os Senhores Manoel Alves de Moraes Neto, Flávio Alves de Moraes e Darcy Lira de Moraes. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente determinou a lavratura da presente ata que achada conforme aprovada por todos os filiados da Associação e vai assinada por mim, Darcy Lira de Moraes, Secretária-AD-HOC- e o senhor presidente.----- José Pereira Vale. Presidente-ACOPE. Darcy Lira Moraes-Secretária Ad-


CONTINUA NO VERSO DA FICHA

**AUTENTICACÃO**

Esta folha é a 001 conjunto de 005 objeto de certidão lavrada na última. Pedro Gomes - MS. 16/09/2013.

*[Handwritten Signature]*  
 Gabriel Henrique Bazzanella - Oficial Substituto

Registros Públicos e Tabelionato de Protestos  
 Av. Manoel Alves de Moraes Junior, 251  
 Pedro Gomes-MS  
 Fone/Fax: (67) 3230-1575/1576

Hoc. Assinaturas. Selo Digital Utilizado: ACY 32638 - 815. Emolumentos: 37,00. Funjecc 10%: R\$ 3,70. Funjecc 3%: R\$ 1,11. Pedro Gomes - MS, 23 de maio de 2012. OFICIALA DESIGNADA  
 (MACKYELE GOMES FERNANDES BAZZANELLA)-----

**AV-02/56: - Prot. 3.311 – 16/05/2012.**

**ATA**

**TÍTULO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE - ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO -**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, as 08:00 horas, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através do Diário Oficial n.º 8.180 de 26/04/2012, para a Atualização do Estatuto Social, Eleição e posse de nova Diretoria e criação do Conselho Comunitário. O senhor José Pereira Vale deu boas vindas a todos e distribui-o uma cópia da minuta de atualização estatutária dentro das novas normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao termino de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos que depois de aprovado por unanimidade passou a ter a seguinte redação. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, doravante denominada ACOPE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro. Parágrafo Único - A ACOPE utilizará como denominação fantasia RÁDIO CIDADE FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária; §2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PEDRO GOMES

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Marcelino Gomes Fernandes Bazzanella  
 Oficiala Designada

Ministério das Comunicações - S.C.F.E.  
 Fis. 57  
 Rubrica 0

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS**  
**LIVRO: A-3 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Nº DE ORDEM	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME DO APRESENTANTE
54	23/05/2012	002	3.311 - 16/05/2012	ACOPE

opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. II - DOS ASSOCIADOS. Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. Art. 6º - A ACOPE será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia. III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante

CONTINUA NO VERSO DA FICHA

**AUTENTICACÃO**

Esta folha é a 002 conjunto de 005 objeto de certidão lavrada na última. Pedro Gomes – MS. 16/09/2013.

*[Handwritten Signature]*  
 Gabriel Henrique Bazzanella – Oficial Substituto

Registros Públicos e Tabelionato de Protestos  
 Av. Manoel Alves de Morais Junior, 251  
 Fone/Fax: (67) 3230-1573/1516  
 Pedro Gomes-MS

requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.**

Art. 10 - São órgãos da ACOPE: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOPE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOPE, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACOPE órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria ACOPE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições: l) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a ACOPE em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACOPE. e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PEDRO GOMES

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Marcelle Gomes Fernandes Bazzanella  
 Oficiala Designada

Ministério das Comunicações - S. C. E.  
 Fis. 58  
 Rubrica 0

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS**  
**LIVRO: A-3 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Nº DE ORDEM	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME DO APRESENTANTE
54	23/05/2012	003	3.311 - 16/05/2012	ACOPE

Balanco Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral. II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACOPE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACOPE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. §1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do

CONTINUA NO VERSO DA FICHA

**AUTENTICACÃO**

Esta folha é a **003** conjunto de **005** objeto de certidão lavrada na última. Pedro Gomes - MS. 16/09/2013.

*[Handwritten Signature]*  
 Gabriel Henrique Bazzanella - Oficial Substituto

Registros Públicos e Tabelionato de Pro...  
 Dr. Manoel Alves de Moraes Junior  
 Fone/Fax: (67) 3230-1674/1316  
 Pedro Gomes-MS

Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. IV - DAS ELEIÇÕES. Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011. §1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §3º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA. Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade. Parágrafo Único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACOPE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo Único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização. Art. 19 - A extinção da ACOPE ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PEDRO GOMES

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Mackyela Gomes Fernandes Bazzanella  
 Oficiala Designada

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
 Fis. 59  
 Rubrica

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS**  
**LIVRO: A-3 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Nº DE ORDEM	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME DO APRESENTANTE
54	23/05/2012	004	3.311 - 16/05/2012	ACOPE

de 2002, que institui o Código Civil. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 06 de Maio de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Pedro Gomes, MS, 06 de Maio de 2012. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem na escolha dos novos membros para a Diretoria e Conselho Comunitário da associação. O senhor José Pereira Vale agradeceu a todos os anteriores membros da Diretoria e apresentou a chapa inscrita para que fosse analisada e votada, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos de mandato (de 06 de Maio de 2012 à 06 de Maio de 2016), ficando composta da seguinte maneira: Diretor Geral – Manoel Alves de Moraes Neto, brasileiro, casado, tabelião, RG n.º 400.153 SSP/MS, CPF n.º 064.876.961-53, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 702, Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS. Diretor Administrativo – Flavio Alves de Moraes, brasileiro, solteiro, tabelião, RG n.º 789.592 SSP/MS, CPF n.º 639.161.771-68, residente e domiciliado na Rua Três Lagoas, s/n.º Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS. Diretor de Operações – José Pereira Vale, brasileiro, casado, autônomo, RG n.º 162.844 SSP/MS, CPF n.º 141.379.501-30, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 228, Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS. Conselho Comunitário: Joel Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, pastor, RG n.º 31.805 SSP/MS, CPF n.º 249.526.721-15, residente e domiciliado na Rua Cáceres, n.º 486, Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS, representante da Associação de Membros da Igreja Batista Peniel de Pedro Gomes-MS, CNPJ n.º 08.440.325/0001-05. Adélia Martins da Costa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG n.º 162.918 SSP/MS, CPF n.º 511.162.271-34, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, n.º 152, Bairro São Luiz, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS, representante da Associação dos Moradores da Vila São Luiz, CNPJ n.º 73.335.820/0001-08. André Marcio Nogueira de Souza, brasileiro, solteiro, pároco, RG n.º 976.958 SSP/MS, CPF n.º 848.354-431-87, residente e domiciliado na Rua Frei Thomas, s/n.º, Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS, representante da Paróquia São Sebastião de Pedro Gomes - MS, CNPJ n.º 03.680.444/0005-37. Sérgio Leite, brasileiro, casado, pastor, RG n.º 109.878 SSP/MS, CPF n.º 255.643.661-15, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 752, Centro, CEP 79.410-000, no

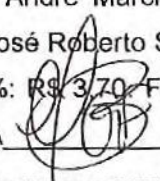
CONTINUA NO VERSO DA FICHA

**AUTENTICACÃO**

Esta folha é a **004** conjunto de **005** objeto de certidão lavrada na última. Pedro Gomes – MS. 16/09/2013.

*[Handwritten Signature]*  
 Gabriel Henrique Bazzanella Oficial Substituto

Registros Públicos e Tabelionato de Protestos  
 Manoel Alves de Moraes Junior  
 Fone/Fax: (67) 3230-1573/1576  
 Pedro Gomes-MS

município de Pedro Gomes/MS, representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ n.º 15.465.677/0002-53. Alfredo de Souza Lima, brasileiro, solteiro, administrador de fazenda, RG n.º 166.537 SSP/MS, CPF n.º 367.599.961-00, residente e domiciliado na Rua Nicodemos, n.º 44, Vila Santo Antonio, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS, representante da Associação dos Moradores da Vila Santo Antonio, CNPJ n.º 01.083.508/0001-63. Luis Alberto dos Santos, brasileiro, união estável, professor, RG n.º 525.457 SSP/MS, CPF n.º 465.029.631-53, residente e domiciliado na Rua Miranda, n.º 384, Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS, representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 33.153.107/0001-29. José Roberto Scalabrini, brasileiro, casado, pecuarista, RG n.º 3.549.660 SSP/SP, CPF n.º 060.569.678-08, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n.º 499, Centro, CEP 79.410-000, no município de Pedro Gomes/MS, representante do Sindicato Rural de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 01.950.674/0001-10. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com o Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, toda a Diretoria e o Conselho Comunitário. Pedro Gomes, MS, 06 de Maio de 2012. Manoel Alves de Moraes Neto; Flavio Alves de Moraes; José Pereira Vale; Joel Oliveira Monteiro; Adélia Martins da Costa; André Marcio Nogueira de Souza; Sérgio Leite; Alfredo de Souza Lima; Luis Alberto dos Santos; José Roberto Scalabrini. *Selo Digital Utilizado: ACY 32639 - 170. Emolumentos: 37,00. Funjecc 10%: R\$ 3,70. Funjecc 3%: R\$ 1,11.* Pedro Gomes - MS, 23 de maio de 2012. OFICIALA DESIGNADA  (MACKYELE GOMES FERNANDES BAZZANELLA)-----

AV-03/054: - Prot. 3.367 - 01/10/2012

ATA Nº 02

**ATA Nº 02 – SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO.** Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de 2012, na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro, no município de Pedro Gomes-MS, reuniram-se as 08:00 horas, a diretoria e os associados da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes**, em Assembléia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para tratar da substituição do Diretor Administrativo que esta deixando a diretoria para se dedicar a outros projetos pessoais, foi solicitado aos membros da diretoria e associados que se manifestassem a este respeito indicando outra pessoa para substituição do cargo. Após diferentes nomes sugeridos, chegou-se a um consenso e o cargo para Diretor Administrativo a partir de agora será ocupado pelo Sr. **Genilson Santana da Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, RG n.º 650.094 SSP/MS, CPF nº 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 65, Centro, CEP 79410.000, no município de Pedro Gomes-MS. Após eleito por unanimidade para o mandato já vigente até 06/05/2016, a diretoria fica constituída da seguinte maneira: **Diretor Geral: Manoel Alves de Moraes Neto. Diretor Administrativo: Genilson Santana da Silva. Diretor de Operações: José Pereira Vale.** O Conselho Comunitário permanece o mesmo já eleito em ata anterior registrada em 16/05/2012. como nada mais foi tratado, eu Genilson Santana da Silva, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, e que assino juntamente com o Diretor Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes e com o Diretor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PEDRO GOMES

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. Mackyela Gomes Fernandes Bazzanella  
 Oficial Designada

Ministério das Comunicações - S.C.H.  
 Fls. *60*  
 Rubrica *[Signature]*

**SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS**  
**LIVRO: A-3 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Nº. DE ORDEM	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME DO APRESENTANTE
54	02/10/2012	005	3.367 - 01/10/2012	ACOPE

de Operações. Pedro Gomes-MS, 20 de Setembro de 2012. (a) MANOEL ALVES DE MORAIS NETO. Diretor Geral. (a) GENILSON SANTANA DA SILVA. (a) JOSÉ PEREIRA VALE. Diretor de Operações. Lista da Presença da Assembléia. NOME: Manoel Alves de Moraes Neto. Genilson Santana da Silva. Sergio Leito. Flavio Alves de Moraes. Alfredo de Souza Lima. Joel Oliveira Monteiro. José Pereira Vale. Pe. André Márcio Nogueira de Vale. ASSINATURA. (as). COMUNICADO. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, convoca para Assembléia Geral, os membros e associados para substituição do Diretor Administrativo. A Assembléia será realizada em sua sede na Rua Espírito Santo, nº 863, Centro, às 08:00 horas do dias 20/09/2012. Presidente Manoel Alves de Moraes Neto (12/09/2012), cujas cópias das vias ficam arquivadas nesta Serventia Registral. *Selo Digital Utilizado: ADR 00825 - 453.* Emolumentos: R\$ 37,00. Funjecc 10%: R\$ 3,70. Funjecc 3%: 1,11. Pedro Gomes - MS, 02 de outubro de 2012. OFICIALA DESIGNADA *[Handwritten Signature]* (MACKYELE GOMES FERNANDES BAZZANELLA)-----

**CERTIDÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia em 005 folhas por mim autenticada, é reprodução fiel das fichas de matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Pedro Gomes - MS. 16/09/2013.

*[Handwritten Signature]*  
 Gabriel Henrique Bazzanella  
 Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 23,00  
 Funjecc 10%: R\$ 2,30

Serviço de Registro Público e Tabelionato de Pedro Gomes-MS  
 A. Manoel Alves de Moraes Junior  
 Fone/Fax: (67) 3330-1674/1374

**SELO DIGITAL:**  
**AFU 58288 - 355**

CONTINUA NO VERSO DA FICHA

CÓDIGO DE CONTROLE  
C866.740A.7BFC.E925

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:53:08 do dia 27/12/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



Número  
**064.876.961-53**  
Nome  
**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**

Nascimento  
**23/11/1949**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes -  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@cof.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 16/09/2013 Selo: AFV 89003 862

Ana Maria Teodoro de Silva  
Escritorinha Autorizada

**Consulta Selo.**  
[www.tj.ms.jus.br](http://www.tj.ms.jus.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.00000000

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**, ou vinculado ao **CPF 064.876.961-53**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:  
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0000852-06.2012.403.6007	1	22/01/2013	APE	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL COXIM

RG.: 400153

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

Filiação:

**Observações:**

- Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifms.jus.br](http://www.ifms.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7EMGHDU5Y4M B5QHDB 4I688Y62FPGWXaZ
- Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de Setembro de 2013 (às 14:21h).

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Pedro Gomes - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1375610**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Pedro Gomes, em toda a nossa base até a data de 11/09/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO, portador do RG: 400153 - SSP/MS, CPF: 064.876.961-53, filho de Manoel Alves de Moraes Júnior e Maria Matos de Moraes, natural de Parambu - CE, nascido aos 23/11/1949.**

- » Vara Única. Processo: 0000029-89.2001.8.12.0039 (Em grau de recurso) (039.01.000029-0). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. Data: 10/05/2001. Autor: Ministério Público Estadual. \*\*\*\*\*
- » Vara Única. Processo: 0000199-27.2002.8.12.0039 (039.02.000199-0). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas. Data: 26/12/2002. Autor: Ministério Público Estadual. \*\*\*\*\*
- » Vara Única. Processo: 0000464-24.2005.8.12.0039 (039.05.000464-4). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Data: 02/06/2005. Autor: Ministério Público Estadual. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Pedro Gomes, quinta-feira, 12 de setembro de 2013.

**PEDIDO Nº:** 001502585

**Delson Dias Pedrosa**  
Distribuidor



JUSTIÇA ELEITORAL  
29ª ZONA ELEITORAL DE PEDRO GOMES - MS  
AV. MANOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, 676 Telefone 3230 1297



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MANOEL ALVES DE MORAIS NETO  
Inscrição: 006297631937      Zona: 29      Seção: 10  
Município: 91278 - PEDRO GOMES      UF: MS  
Data de nascimento: 23/11/1949      Domiciliado desde: 15/05/1986  
Filiação: MARIA MATOS DE MORAIS  
            MANOEL ALVES DE MORAIS JUNIOR

Em 12 de setembro de 2013.

  
ELZANIR MARTINS DE FARIAS  
CHEFE DO CARTÓRIO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**GENILSON SANTANA DA SILVA**

Nº de Inscrição **774728101-34** Data do Nascimento **28/09/75**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Genilson S. da Silva*  
GENILSON SANTANA DA SILVA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 26/12/31

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1812 - e-mail: mora-s.darcy@uol.com.br

**Cartório Notarial e Registral**  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Pedro Gomes - MS  
Substituto  
Pedro Gomes - MS

**CONSULTA SELO**  
www.tjms.jus.br

Conferir fielmente com original, sob o selo, da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 16/09/2013, 53

ANA MARIA TEODORO DA SILVA  
Escritária Autorizada

OI S.A.  
Rua Tapejós, 660 - PARTE - BAIRRO VILA RICA  
CEP 79022-210 - Campo Grande - MS  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0324-28 I.E: 28.313.188-8

Fatura de Serviços de Telecomunicações



**GENILSON SANTANA DA SILVA**  
R. ESPIRITO SANTO 00863  
CENTRO AO LADO DA TORRE DA OI  
79410-000 PEDRO GOMES - MS

Oi, GENILSON.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

**COMUNICADO IMPORTANTE:** Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Referência  
**SETEMBRO/2013**

Telefone  
**87 3230 2800**

Vencimento  
**14/09/2013**

Total a pagar  
**R\$ 97,39**

Resumo da sua fatura

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$ 33,29</b>
	OI FIXO	33,29
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	SERVICOS DIGITAIS	
	<b>OI VELOX</b> .....	<b>R\$ 64,10</b>
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	64,10
	ASSINATURA VELOX	
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00

**TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.**  
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

**Sua conta está em débito automático?**  
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e saiba mais.



**Manoel Alves de Morais Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: [morais.darcy@uol.com.br](mailto:morais.darcy@uol.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original e assinado.  
Deu fé. Em testemunho, ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 18/09/2013. Id: AFV 69039 885

Ana Maria Teodoro da Silva  
Escritorinha Autorizada

Consulta Selva  
[www.tims.jus.br](http://www.tims.jus.br)  
Volume de Processo Digitalizado: (0398328)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E**  
**DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000133009**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GENILSON SANTANA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 774.728.101-34**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifms.jus.br](http://www.ifms.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69V5Ya4V B5PFDB 4I6F9Y5WHHAWU1F
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de setembro de 2013 às 14h19min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS**



12/09/2013

001502418

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Pedro Gomes - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**ÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

CERTIDÃO Nº: 1375448

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Pedro Gomes, em toda a nossa base até a data de 11/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:


**GENILSON SANTANA DA SILVA**, portador do RG: 650094-SSP/MS, CPF: 774.728.101-34, filho de Gerson Santana da Silva e Maria José da Silva, natural de Pedro Gomes - MS, nascido aos 28/09/1975. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Pedro Gomes, quinta-feira, 12 de setembro de 2013.

PEDIDO Nº:

001502418



Delson Dias Pedroso  
Distribuidor



JUSTIÇA ELEITORAL  
29ª ZONA ELEITORAL DE PEDRO GOMES - MS  
AV. MANOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, 676 Telefone 3230 1297



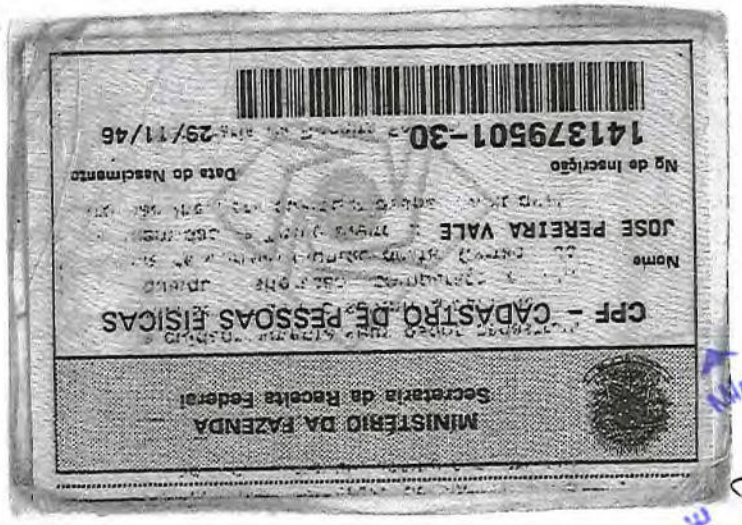
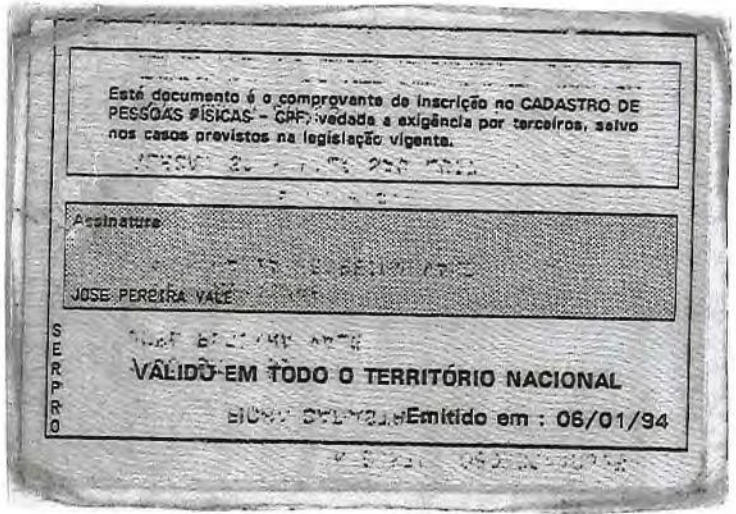
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GENILSON SANTANA DA SILVA  
Inscrição: 014834501929      Zona: 29    Seção: 6  
Município: 91278 - PEDRO GOMES    UF: MS  
Data de nascimento: 28/09/1975    Domiciliado desde: 11/06/1999  
Filiação: MARIA JOSE DA SILVA  
            GERSON SANTANA DA SILVA

Em 12 de setembro de 2013.

  
ELZANIR MARTINS DE FARIAS  
CHEFE DO CARTÓRIO



  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes  
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uraf.com

**Serviço Notarial e Registral**  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Notário Público  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - NS

Consultar em:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir fielmente com o original e assinado.  
Darcy Lira de Moraes  
Pedro Gomes - NS, 16/07/2012  
Ana Maria Teodoro da Silva  
Escrevente Autorizada



**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 144648 - Serie: A02  
 CPF/CNPJ: 14137950130 CFOP: 5101  
 Emitido em: 12/08/2013 Data Impressão: 13/08/2013 09:30

sanesul



Nº MATRÍCULA		INSCRIÇÃO		IDENT. DEB. AUTOMÁTICO		MÊS DE REFERÊNCIA	
30155644		30.640.00.002.028.0042.000-6		30.155648.6		08/2013	
JOSE PEREIRA VALE SAO SEBASTIAO. R. PEDRO GONES				002 004 0315 00228		HIDROMETRO 012N125697 DATA DA INSTALAÇÃO 16/05/2012	
LETURA ANTERIOR 000246				DATA LEITURA 15/07		LETURA ATUAL 000264	
DATA LEITURA 13/08				PER. PRÓX. LEITURA 12 A 13/09		CONSUMO DO MÊS 000018	
MÊS DE REFERÊNCIA 000017							
CATEGORIA	Faixas de Consumo (m³)	Vol. por Und. Cons (m³)	Número de Und. Consumo	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R\$
RES	00 - 10	10	1	10	2.68	26.80	
	11 - 15	05	1	05	3.44	17.20	
	16 - 20	03	1	03	3.56	10.68	
ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS							
JUL 2013	JUN 2013	MAI 2013	ABR 2013	MAR 2013	FEV 2013	JAN 2013	DEZ 2012
00016	00016	00020	00016	00014	00017	00033	00017
NOV 2012	OUT 2012	SET 2012					
00017	00018	00021					
VALOR DE ÁGUA						54,68	
PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60% Reservado para o Fisco: 5E13E2C8FBFB4A70629A0F816A91E69 Emitido conforme Regime Especial - N. 11/043542/2011, de 04/10/2011							
VENCIMENTO				TOTAL A PAGAR R\$			
03/09/2013				54,68			
MENSAGEM: Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento. ÁGUA TRATADA E SAÚDE. PARADA, E FOCO DE DENGUE.							
- 06/2013							
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA							
Nº DE AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF. TOTAIS	FLÚOR	COLIF. TERMO TOLERANTES	
PARÂMETROS	10	5	10	10	0	10	
MÍNIMO EXIGIDO	10	5	10	10	0	10	
REALIZADAS	10	5	10	10	0	10	
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO							
Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CA 0682.0010 em nosso escritório na Rua Pernambuco, 157 - Fone: 3333.1111							

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Serviço Notarial e Registral  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Manoel Alves de Moraes Neto

**AUTENTICADO**  
 Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.  
 Pedro Gomes - MS, 13/09/2013, Hora 08:33 451

Ana Maria Teodoro da Silva  
 Escrevente Autorizada

Consulte Selo:  
[www.tj.ms.gov.br](http://www.tj.ms.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000133539**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE PEREIRA VALE**, ou vinculado ao **CPF de número 141.379.501-30**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Observações:**

- Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V1YEJJZ X8FTLM B4IDA9V975VHQAQ
- Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de setembro de 2013 às 11h06min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



12/09/2013

001502776

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Pedro Gomes - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

**CERTIDÃO Nº: 1375780**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Pedro Gomes, em toda a nossa base até a data de 11/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**JOSÉ PEREIRA VALE**, portador do RG: 000162844 - SSP/MS, CPF: 141.379.501-30, filho de Bernardo Pereira dos Santos e Maria Ferreira Vale, natural de Parambu - CE, nascido aos 29/11/1946. \*\*\*\*\*

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Pedro Gomes, quinta-feira, 12 de setembro de 2013.

**PEDIDO Nº:**

**001502776**



  
**Delson Dias Pedroso**  
Distribuidor



JUSTIÇA ELEITORAL  
29ª ZONA ELEITORAL DE PEDRO GOMES - MS  
AV. MANOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, 676 Telefone 3230 1297

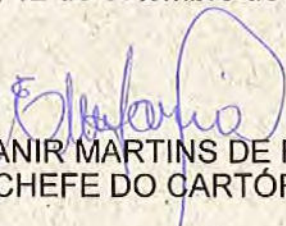


## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE PEREIRA VALE  
Inscrição: 004912651996      Zona: 29    Seção: 10  
Município: 91278 - PEDRO GOMES    UF: MS  
Data de nascimento: 29/11/1946    Domiciliado desde: 15/05/1986  
Filiação: MARIA FERREIRA VALE  
            BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS

Em 12 de setembro de 2013.

  
ELZANIR MARTINS DE FARIAS  
CHEFE DO CARTÓRIO

1ª da Conta 2096356161  
 Mês de referência: 08/2013  
 Período: 25/07/2013 a 24/08/2013  
 Data de emissão: 27/08/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/ajuda

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Av. Afonso Pena, 2385 - Ed. Dólar de Andrade - 11º  
 And. - Sl. 101.102.103  
 CEP 79002-933 - Campo Grande - MS  
 I.E.: 28.324.302-3  
 CNPJ Matriz 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial 02.558.157/0021-06  
 N° NFBST.000.164.869/08/2013  
 N° Série C Sub-Série:  
 Atende o Convênio 115/2003 CFOP.5.307  
 Descrição: PFPJ - OUTROS

**JOEL OLIVEIRA MONTEIRO**  
 R CACERES, 486  
 CENTRO  
 79410-000 PEDRO GOMES - MS

*Conselho Comunitario*

**Vencimento**  
**10/09/2013**

**Total a Pagar - R\$**  
**39,90**

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e cadastre-se agora.

**Seus Números Vivo**  
**67-9658-6013**

**Vivo Valoriza**

Saldo de pontos acumulados: 12.858  
 Na data de: 20/08/13  
 Saldo referente a conta 2096356161 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**O que está sendo cobrado**

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VIVO CONTROLE ILIMITADO+SMS		1	39,90			39,90
<b>Subtotal</b>						39,90

**TOTAL A PAGAR**

**9,90**

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA**

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 19, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 00, celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter 10 dígitos. Para mais informações, acesse [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

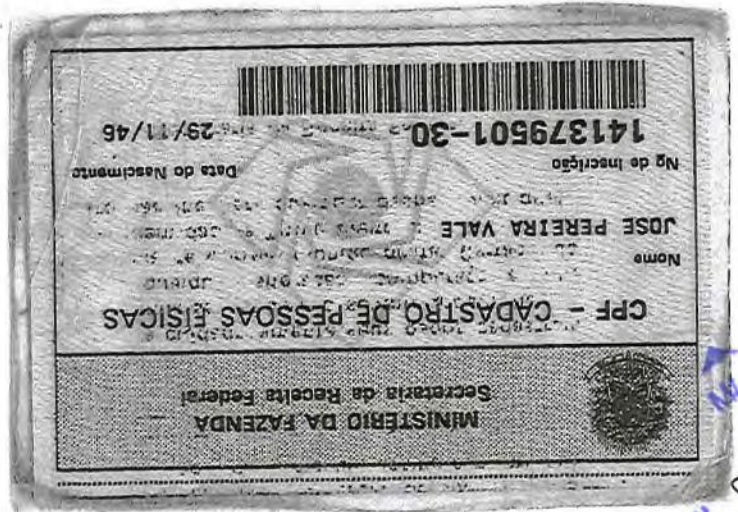
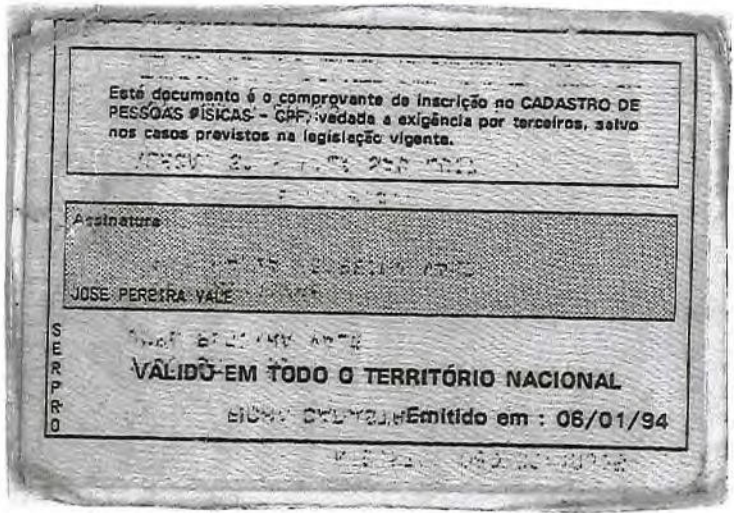


**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: [moras.darcy@uol.com.br](mailto:moras.darcy@uol.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com original e assinado.  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 24/09/2013. AFV 89191 770  
 Ana Maria Teodoro da Silva  
 Escrevente Autorizada

**Consulta Selo:**  
[www.fjms.jus.br](http://www.fjms.jus.br)



Ministério das Comunicações - BCF  
 Rua  
 Rubens  
 7

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: moras\_dary@xoi.com

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira fielmente com original apresentado, Dúvida, em testemunho de Pedro Gomes MS, 16/07/2011

Ata Maria Teodoro - 03 Sela  
 Escrevente Autorizada

**Serviço Notarial e Registral**  
 Marcia Junior  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Tabelião  
 Dary Lira de Moraes  
 Flávio Alves da Hora  
 Substitutos  
 Pedro Gomes - MS

Consulta Selof  
[www.fjms.ms.br](http://www.fjms.ms.br)

**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 11374 Serie: A02

CPF/CNPJ: 20290756120 CFOP: 5101

Data Emissão: 06/05/2013 Data Impressão: 07/05/2013 13:56

sanesub



Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENTIFIC. AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30394775	30.640.00.005.088.0130.000-4	30.394775.0	05/2013
ARGENIRO OTAVIANO DA COSTA		005 002 0340	HORÍMETRO
FORTALEZA, R		00152	006N508801
PEDRO GOMES			DATA DA INSTALAÇÃO
			26/07/2006
			UNIDADE CONSUMO
			RES. COM. IND. PUB.
			001 000 000 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000921	09/04	000929	07/05	06 A 07/06	000010	000010

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS. (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	ÁGUA VALOR NA FAIXAS	PREÇO (R\$)	ESGOTO VALOR NA FAIXAS
REG	00 - 10	10	1	10	2.52	25.20		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN
2013	2013	2013	2013	2012	2012	2012	2012	2012	2012	2012
00012	00006	00010	00013	00010	00011	00010	00017	00020	00008	00007

VALOR DE ÁGUA 25.20

PIS/PASEP 1.65% e CUFINS 7.60%  
 Reservado para o Fisco: 7B35B7572C95AC4518932D5022D935A7  
 Emitido conforme Regime Especial - N. 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 01/06/2013 TOTAL A PAGAR R\$ 25,20

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.  
 DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL LEI FEDERAL N. 12.007/09  
 DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO PARA ESTA MATRÍCULA  
 ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI ANOTAÇÕES DAS LEITURAS COM  
 BENEFÍCIO DO PERÍODO DE JAN/2012 A DEZ/2012 02/2013

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº DE AMOSTRAS	PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF. TOTAIS	FLÓR.	COLIF. TERMO TOLERANTES
MÍNIMO EXIGIDO		16	5	16	16	0	16
REALIZADAS		18	6	18	18	0	18
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		18	6	18	18	0	18

Recordando as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.  
 Para fazer a limpeza da sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.  
 As amostras de qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAG 080266197 em nosso escritório na  
 RUA FERREIRA BRAGA, 581 - 69325-912

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

*Conselho Comunitário*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER SINGELATURA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZIDA NA UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

**001/1803-3**

**30-08-88**

BANCO DO BRASIL  
 Pedro Gomes (MS)  
 13003/9127

9.426.760.X VALDIR A. DRUM

APPROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CFP

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CIC**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
**511162271 34**

NOME COMPLETO  
**ADELIA MARTINS DA COSTA**

CPF  
**240157**

ASSINATURA  
*Adelia martins da costa*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**Manoel Alves de Moraes Neto**

Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1042 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé, em testemunho ( *Am* ) da Verdade.  
Pedro Gomes-MS, 24/09/2013, Olo: AFV 69192 25

Ana Maria Teodoro da Silva  
Escritor(a) Autorizada

**Consulta Selo:**  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**ANDRE MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA**

Nº de Inscrição

**848354431-87**

Data do Nascimento

**07/07/80**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*André Marcio Nogueira de Souza*  
ANDRE MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 16/10/98

Consulta Solo:  
[www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICADO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 30/09/2013. Nº AFZ 43131 872

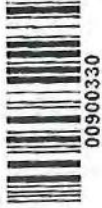
Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
2ª Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabellão  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

*Conselho Comunitario*

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Av. Afonso Pena, 2386 - Ed. Dólar da Andrade - 1º  
 And. - Sl. 101.102.103  
 CEP 79002-933 - Campo Grande - MS  
 I.E.: 28.324.302-3  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0021-06  
 N° INSC. EST. 000.070.733/09/2013  
 N° Série C Sub-Série:  
 Atende o Convênio 115/2003 - CFOP 5.307  
 Descrição P.F.P.J. - OUTROS

79  
 Rubrica  
 66  
 Ministério das Comunicações  
 SCA



CTC SANTO AMARO SPM PL79  
 ANDRE MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA  
 AV MANOEL ALVES MORAES JUNIOR NA, 272  
 CENTRO  
 79410-000 PEDRO GOMES - MS

Vencimento  
 21/09/2013

**Vencimento**  
 21/09/2013

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de atendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e cadastre-se agora.

**Total a Pagar - R\$**  
 124,48

**Seus Números Vivo**  
 67-8415-9739

**Vivo Valoriza**  
 Saldo de pontos acumulados: 16.673  
 Na data de: 03/09/13  
 Saldo referente a conta 2043012559 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
SMART ILIM PL 60 SMS+DDD-TIT	1	1	119,00	-	-	119,00
DDD PARA VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	01m54s	-
LOCAL P/VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	270m48s	-
MINUTOS LOCAIS	-	-	0,00	60 min	12m30s	-
ROAMING ILIMITADO	-	-	0,00	-	-	-
SMS E MMS P/ VIVO MOVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	41	-
FRANQUIA INTERNET	-	-	0,00	1,00GB	874,51MB	-
<b>Subtotal</b>						<b>119,00</b>
<b>Utilização Acima do Contratado</b>						
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)					4	1,80
<b>Subtotal</b>						<b>1,80</b>
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>						
Internet - Tarifação MB/KB					15,65MB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)					4	0,45
<b>Subtotal</b>						<b>0,45</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						3,23
<b>Subtotal</b>						<b>3,23</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>124,48</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.vivo.com.br/digito](http://www.vivo.com.br/digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com o original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 27/09/2013. (Assinatura) AFV 69282 90  
 Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
 Escrevente Autorizada

**Serviço Notarial e Registral**  
 Moraes Junior  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Tabelião  
 Darcy Lira de Moraes  
 Flávio Alves de Moraes  
 Substitutos  
 Pedro Gomes - MS

Consulta Selo  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



Nº da Conta: 2030354245  
 Mês de referência: 08/2013  
 Período: 11/07/2013 a 10/08/2013  
 Data de emissão: 13/08/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações  
 Telefonica Brasil S.A.  
 Av. Afonso Pena, 2386 - Ed. Dólar de Andrade - 1º  
 And. - Sl. 101,102,103  
 CEP 79002-933 - Campo Grande - MS  
 I.E.: 28.324.302-3  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0021-06  
 N° NFST:000.095.344/08/2013  
 N° Série:C Sub-Série:  
 Alenda o Convênio:115/2003 CFOP:5.307  
 Desonça:PF/PJ - OUTROS



CTC SANTO AMARO SPM PL79  
**SERGIO LEITE**  
 R PERNAMBUCO, 367  
 CENTRO  
 79410-000 PEDRO GOMES - MS

*Conselho Comunitário*

Vencimento:  
 26/08/2013

**Vencimento**  
**26/08/2013**

**Total a Pagar - R\$**  
**109,81**

Ative a Conta Online e reciba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização do papel. Acesse [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e cadastre-se agora.

**Seus Números Vivo**  
**67-9615-5978**

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Vivo Valoriza**  
 Saldo de pontos acumulados: 15.451  
 Na data de: 10/08/13  
 Saldo referente a conta 2030354245 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Quê está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VOCE ILIM 45 - TIT	1	1	39,00	-	-	39,00
LOCAL PVIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	561m12s	-
MINUTOS LOCAIS PARA MOVEL VIVO	-	-	0,00	45 min	20m06s	-
PCT 100 TORPEDOS SMS MENSAL	1	1	9,90	100	86	9,90
<b>Subtotal</b>						<b>48,90</b>
<b>Utilização Acima do Contratado</b>						
Ligações de Longa Distância						13,94
<b>Subtotal</b>						<b>13,94</b>
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>						
Ligações Locais						3,53
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)						1,80
<b>Subtotal</b>						<b>5,33</b>
<b>Serviços de Terceiros Telefônica Data</b>						
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)						38,05
<b>Subtotal</b>						<b>38,05</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						1,75
Serviços de Terceiros						2,99
<b>Subtotal</b>						<b>4,74</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>109,81</b>



**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**Serviço Notarial e Registral**  
 Manoel Alves de Moraes Neto  
 Táb. 010  
 Darcy Lira de Moraes  
 Flávio Alves de Moraes  
 Silvanildo  
 Pedro Gomes - MS

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 26/09/2013 Boleto: AFV 89244 666

Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
 2ª Escrevente Autorizada

**Consulta Selo**  
[www.fjms.jus.br](http://www.fjms.jus.br)



Nº da Conta: 2028070886  
 Mês de referência: 08/2013  
 Período: 16/07/2013 a 15/08/2013  
 Data de emissão: 16/08/2013

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou [www.vivo.com.br/teleconosco](http://www.vivo.com.br/teleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
 Av Afonso Pena, 2386 - Ed. Doutor de Andrade 1º  
 And - Sl. 101, 102, 103  
 CEP 79002-933 - Campo Grande - MS  
 I.E.: 28.324.302-3  
 CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial : 02.558.157/0021-09



CTC SANTO AMARO SPM PL79  
**ALFREDO DE SOUZA LIMA**  
 R CUIABA, S/N  
 CS 675  
 CENTRO  
**79410-000 PEDRO GOMES - MS**

*Conselho Comunitario*



72 13148850 64997 0000007618 3 0 190813

Vencimento:  
01/09/2013  
 Postagem:  
19/08/2013

Vencimento  
01/09/2013

Total a Pagar - R\$  
134,02

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo  
67-9616-9901

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Vivo Valoriza**

Saldo de pontos acumulados: 14.012  
 Na data de: 10/08/13  
 Saldo referente a conta 2028070886 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VOCE ILIM 60 SMS - TIT	1	1	59,00	-	-	59,00
LOCAL PVIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	215m06s	-
MINUTOS LOCAIS PARA MOVEL VIVO	-	-	0,00	60 min	02m24s	-
SMS E MMS P/ VIVO MOVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	1	-
PACOTE PARA FIXO 50	1	1	9,50	50 min	01m12s	9,50
<b>Subtotal</b>						<b>68,50</b>
<b>Utilização Acima do Contratado</b>						
Internet - Tarifação MB/KB						0,02
Ligações de Longa Distância						34,97
<b>Subtotal</b>						<b>34,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						2,86
Serviços de Terceiros						27,67
<b>Subtotal</b>						<b>30,53</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>134,02</b>



**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**  
 A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: [moraes.darcy@pof.com.br](mailto:moraes.darcy@pof.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 26/09/2013. Valor: R\$ 89243 201

Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
 2ª Escrivente Autorizada  
**Consulta Selo:**  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

*Conselho Comunitário*

Nº do CPF: 465.029.631-53

Nome da Pessoa Física: **LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **12:01:41** do dia **27/09/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AA27.C256.FD42.9E58**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Titular **LUIS ALBERTO DOS SANTOS**Cartão **5317.XXXX.XXXX.0573**

## Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	3,90
Pagamentos efetuados	0,00
Saldo financiado	3,90
Lançamentos atuais	3,90
<b>Total desta fatura</b>	<b>7,80</b>

Ministério das Comunicações  
Fis. Rubrica  
83  
6

Quer tal receber avísls por e-mail no fechamento de sua fatura e consultar suas compras pela internet?

vencimento <b>17/09/2013</b>	pagamento total R\$ <b>7,80</b>	pgto. mínimo R\$ <b>1,40</b>	parcelamento R\$ sem seguro Não Disponível	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--	--

Vide folha explicativa

Por determinação do Banco Central  
Informe o CNPJ do cedente:  
Banco Itaúcard S.A.  
CNPJ 17.192.451/0001-70

Cartões Extra, Sendas,  
Pão de Açúcar, Assai e Ponto Frio  
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A.,  
CNPJ 06.881.898/0001-30

Cartões ShopTime  
FAI FINANCEIRAS AMERICANAS  
ITAÚ S.A., CNPJ 07.221.678/0001-43

## Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	2.555,00
Limite utilizado no mês	7,80
Retirada de recursos País(saque)	1.000,00

## Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
07/08	ANUIDADE DIFERENCI04/12	3,90

Lançamentos produtos e serviços **3,90****Total dos lançamentos atuais 3,90**

## Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
07/08	ANUIDADE DIFERENCI05/12	3,90

Total próxima fatura **3,90**Demais faturas **27,30**Total para próximas faturas **31,20**

## Encargos desta fatura (17/08 a 16/09)

Juros de financiamento	14,26 %	0,00
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento		0,00

## Fique atento aos encargos para o próximo período (17/09 a 16/10)

Juros Máximos do contrato **15,80 % am 495,83 % aa**

Continua...



175/63353039-3	nº do cartão	vencimento	pagamento total R\$	pgto. mínimo R\$	parcelamento R\$ sem seguro	parcelamento R\$ com seguro
<b>5317.XXXX.XXXX.0573</b>		<b>17/09/2013</b>	<b>7,80</b>	<b>1,40</b>	Não Disponível	Não Disponível

34191.75637 35303.932525 50451.550003 4 000

redibo do cliente  
autenticação mecânica

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75637 35303.932525 50451.550003 4 000**

local de pagamento	Pagar preferencialmente pelo Itaú Bankline, Itaú Bankfone, Caixas Eletrônicas Itaú ou Agências Itaú.		
cedente	Até a data de vencimento, pode ser pago na rede bancária do país. Após 02/10/2013 pague apenas nas agências do Itaú.		
Banco Itaúcard S.A.	número documento	data de processamento	
	00163353039/0027858	17/09/2013	
carteira	espécie doc.	aceite	uso do banco
175	FT	N	
Instruções	Preencher o valor a ser pago. Não devem ser aceitos pagamentos em cheque. Parcelamento de fatura apenas com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso.		

vencimento	Contra apresentação
agência/código cedente	2525/04515-5
nosso número	175/63353039-3
valor pago em R\$	

CTC SANTO AMARO SPM PL79 PC-10  
**LUIS ALBERTO DOS SANTOS**  
**R MIRANDA 384**  
**CENTRO**  
**79410-000 PEDRO GOMES MS**

Itaucard  
 721109423015275000001668530 060913

Data de Postagem: 06/09/2013  
 Data de Vencimento: 17/09/2013  
 Data de Fechamento (emissão): 06/09/2013  
 Data prevista de fechamento da próxima fatura: 12/10/2013

Recibo do banco  
 Autenticação no verso



**Manoel Alves de Moraes Neto**

Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICACAO**

Confere fielmente com original apresentado,  
dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Pedro Gomes-MS, 27/09/2013. *[Handwritten Signature]* OAB AFV 09283 369

Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
2ª Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



Conselho Comunitari

Ministério das Comunicações - SCS  
Fls. 84  
Rubrica 0

**CPF**

ASSOCIADO

07.10.62

INSCRIÇÃO NO CPF

009 569 678 03

CONTRIBUINTE

JOSE ROBERTO SCALABRINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Jose Roberto Scalabrini*

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1042 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS, 27/09/2013. Nota: #V 89205 78

Fernanda Aparecida R. H. B. Dias  
2ª Escrevente Autógrafa

Consulta Se  
www.ijme-jus.br

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS





IP da Conta: 2095039126  
 Mês de referência: 07/2013  
 Período: 21/06/2013 a 20/07/2013  
 Data de emissão: 22/07/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações  
 Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Afonso Pena, 2386 - Ed. Dotor de Andrade - 1º  
 And. - Sl. 101,102,103  
 CEP 79002-933 - Campo Grande - MS  
 I.E.: 28.324.302-3  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0021-06  
 II\* IFFST:000.139.477/07/2013  
 II\* Série:C Sub-Série:  
 Atende o Convênio:115/2003 CFOP:5.307  
 Descrição:PF/PJ - OUTROS



CTC SANTO AMARO SPM PL79  
 JOSE ROBERTO SCALABRINI  
 R ESPIRITO SANTO, 499  
 CENTRO  
 79410-000 PEDRO GOMES - MS

Vencimento:  
 06/08/2013

**Vencimento**  
**06/08/2013**

**Total a Pagar - R\$**  
**40,83**

Prezados clientes, informamos que em 01 de julho de 2013, concluiu-se a reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A. Assim, as faturas de serviços SMP passaram a ser emitidas pela Telefônica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura. A lista completa de CNPJ e inscrições estaduais está disponível em <http://www.telefonica.com.br/institucional/comunicados>.

**Seus Números Vivo**  
**67-9954-9562**

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

**Vivo Valoriza**  
 Saldo de pontos acumulados: 16.258  
 Na data de: 20/07/13  
 Saldo referente a conta 2095039126 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 6011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VIVO CONTROLE ILIMITADO+SMS	1	1	39,90	-	-	39,90
<b>Subtotal</b>						<b>39,90</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						0,93
<b>Subtotal</b>						<b>0,93</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>40,83</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Consulte no: [www.fms.ms.br](http://www.fms.ms.br)

Manoel Alves de Moraes Neto  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé, em testemunho ( ) da verdade.  
 Pedro Gomes-MS, 27/09/2013. Nota AFV 89284 713

Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
 2ª Escrevente Autorizada





## DECLARAÇÃO

Eu, **Manoel Alves de Moraes Neto**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, declaro para os devidos fins de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011, que:

A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Pedro Gomes, MS, 16 de Setembro de 2013.

**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001162013-06001656  
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E C  
CNPJ: 02.524.656/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013.  
Válida até 08/03/2014.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**  
**CNPJ: 02.524.656/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:31:55 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **893A.ABCE.5BDB.260D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 322748/2013**

Contribuinte .: ASSOCIA O DE DES. ART. E CULT.-ACOPE  
CNPJ .: 02.524.656/0001-39  
Endereço .: RUA CEARA,0000093-CENTRO  
Município .: PEDRO GOMES-MS

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **10:18:58** horas do dia **17/09/2013** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ( [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ) ou da Procuradoria-Geral do Estado ( [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
FISCAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPND Nº 4/2013**

**Data da emissão: 16/09/2013**

Certidão fornecida para...: ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E  
Inscrição Municipal...: 0124600  
CNPJ/CPF...: 02.524.656/0001-39

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas de processamento de dados da C.N.D da Secretaria Municipal da Fazenda, débitos tributários, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

OBS: Fica Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar e inscrever quaisquer tributos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados com fulcro na Lei 605/2006 do Código Tributário Municipal a presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa.

**OCORRÊNCIA:**

- \* QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA;
- \* QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PARCELAMENTO EM DIA;
- \* QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA;

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada junto a Gerência de Arrecadação  
Cadastro da Secretária Municipal de Finanças, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**VALIDADE: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA**

**FINALIDADE: POSITIVA CO EFEITO NEGATIVO**

*Elvio Ribeiro Alvarenga*  
ELVIO RIBEIRO ALVARENGA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO





16/09/2013 - 11:06:51

### Exibição dos Débitos

IMPOSTO	CÓDIGO	ANO	Nº	CONTRIBUINTE	IMÓVEL	VENC. BASE	VENC. ATUAL	VALOR	JURO	MULTA	CORR.	TAXA	TOTAL	MÊS REF
TIDÃO POSITIVA C/ E	4	2013	1	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		16/09/2013		34,16	0,00	0,00	0,00	0,00	34,16	
Acordo de Dívida	413	2013	1	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		20/09/2013		54,73	44,15	1,09	21,64	0,00	76,37	
Acordo de Dívida	413	2013	2	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		20/10/2013		54,73	44,15	1,09	21,64	0,00	76,37	
Acordo de Dívida	413	2013	3	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		20/11/2013		54,73	44,15	1,09	21,64	0,00	76,37	
Acordo de Dívida	413	2013	4	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		20/12/2013		54,73	44,15	1,09	21,64	0,00	76,37	
Acordo de Dívida	413	2013	5	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		20/01/2014		54,73	44,15	1,09	21,64	0,00	76,37	
Acordo de Dívida	413	2013	6	ACOPE-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DE		20/02/2014		54,73	44,15	1,11	21,66	0,00	76,39	
<b>Total de Parcelas.....: 7</b>								<b>362,54</b>	<b>264,90</b>	<b>6,56</b>	<b>129,86</b>	<b>0,00</b>	<b>492,40</b>	

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02524656/0001-39  
**Razão Social:** ASSOC COM DE DESENV ARTISTICO E CULTURAL ACOPE  
**Nome Fantasia:** ACOPE FM  
**Endereço:** RUA CEARA 93 / CENTRO / PEDRO GOMES / MS / 79410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2013 a 13/10/2013

**Certificação Número:** 2013091408033257022202

Informação obtida em 14/09/2013, às 08:03:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



**SEDEX**  
CORREIOS  
PESO (kg) **2,16** MANDOU, CHEGOU.  
SA 76224424 5 BR

Destinatário  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
BRASÍLIA - DF / CEP: 70044-900

Ministério das Comunicações - SC  
Rubrica

Remetente  
**MAURO DE CASTRO**  
Av. Julio de Castilho, 661 - Vila Alba  
**CAMPO GRANDE - MS**  
CEP 79100-005



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/03/2015, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0398332** e o código CRC **CBF08DB6**.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ART.E CULT.DE PEDRO  
GOMES-ACOPE

**CNPJ:** 02.524.656/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:03:06 do dia 16/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.





## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE

**Manoel Alves de Moraes Neto** – RG: 400.153-SSP/MS – CPF: 064.876.961-53, residente e domiciliado na Rua Bahia, 702 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**José Pereira Vale** – RG: 162.844-SSP/MS – CPF: 141.379.501-30, residente e domiciliado na Rua São Sebastião – 228 – Centro – Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Genilson Santana da Silva** - RG: 650.094 – SSP/MS - CPF: 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 65 – Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Joel Oliveira Monteiro** - RG. 31.805–SSP/MS – CPF: 249.526.721.15, residente e domiciliado na Rua Cáceres, 486 – Centro – Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Adélia Martins da Costa** – RG: 162.918-SSP/MS – CPF: 511.162.271-34, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 152 – Bairro São Luiz - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**André Marcio Nogueira de Souza** - RG: 976.958-SSP/MS - CPF: 848.354.431-87, residente e domiciliado à Rua Frei Thomas, s/n – Centro , Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Sérgio Leite** - RG: 109.878 SSP/MS - CPF: 255.643.661-15, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 752 – Centro – Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Alfredo de Souza Lima** – RG 166.537 – SSP/MS - CPF: 367.599-961-00, residente e domiciliado à Rua Nicodemos, 44 – Bairro Santo Antônio Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Luis Alberto dos Santos** - RG: 525.457–SSP/MS - CPF: 465.029.631-53. Residente e domiciliado à Rua Miranda, 384, Centro, Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**José Roberto Scalabrini** - RG: 3.549.660-SSP/SP - CPF: 060.569.678-08, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 499 – Centro, Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Associação de Membros da Igreja Batista Peniel de Pedro Gomes** – CNPJ 08.440.325/0001-05, com sede na Rua Minas Gerais, 660 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Associação de Moradores da Vila São Luiz** – CNPJ 73.335.820/0001-08, com sede na Rua Fortaleza, s/nº - Vila São Luiz - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Paróquia São Sebastião** – CNPJ 03.680.444/0005-37, com sede na Rua Coxim, s/nº - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

das Comunicações  
N.º 44  
f

**Assembleia de Deus Missões** – CNPJ 15.465.677/0002-53, com sede na Rua Pernambuco, 367 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio** – CNPJ 01.083.508/0001-63, com sede na Rua Professor Tito, s/nº - Bairro Santo Antonio - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes** – CNPJ 33.153.107/0001-29, com sede na Rua Sergipe, 450 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**Sindicato Rural de Pedro Gomes** – CNPJ 01.950.674/0001-10, com sede na Av. Manoel Alves de Moraes Junior, 246 - Centro - Cep: 79.410-000 - Pedro Gomes – MS.

**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 2845/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048422/2012-74**

Processo de Outorga nº: 53700.001280/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Gomes/MS**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. Mediante a Ata de 06/05/2012, constata-se que todos os **membros e as associações** do Conselho Comunitário são, concomitantemente, associados da requerente, conforme relação de associados encaminhada (Anexo I). No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

*"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.*

*§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.*

*§ 2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

*§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."*



(grifos nossos)

ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)*

## CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/02/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0968402** e o código CRC **363B48EE**.

---

## Minutas e Anexos

Anexo I - NT 2845/2016 (0968343) - Relação de associados da entidade



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4442/2016/SEI-MC

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016

Ao Senhor  
MANOEL ALVES DE MORAIS NETO  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE  
Rua Espírito Santo, 863 - Centro  
79.410-000 / Pedro Gomes - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048422/2012-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2845/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.048422/2012-74** .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0970311** e o código CRC **92644C26**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO: Ofício nº 4442/2016/SEI-MC  
Ao Senhor  
ENDEREÇO: MANOEL ALVES DE MORAIS NETO  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE  
Rua Espírito Santo, 863 - Centro  
CEP / CODE POSTAL: 79.410-000 / Pedro Gomes - MS

DECLARAÇÃO: Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048422/2012-74.

- TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: \_\_\_\_\_  
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 01/03/16  
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: GENILSON SANTANA DA SILVA  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 650094-SSP/MS  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: \_\_\_\_\_  
01 MAR 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 499/2016/SEI-MC

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Gomes/MS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0970322** e o código CRC **50ABB717**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS  
 Município: Pedro Gomes  
 Canal: 200  
 Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE  
**Nome Fantasia:** FM CIDADE  
**Logradouro:** RUA ESPÍRITO SANTO  
**Telefone:** (61) 000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.524.656/0001-39  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 863  
**Fax:** Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 02524656000139

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 79410000  
**Número:** 863  
**Município:** Pedro Gomes  
**Telefone:** 61 0000000000

**Logradouro:** RUA ESPÍRITO SANTO  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** MS  
**Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 79410000  
**Número:** 863  
**Município:** Pedro Gomes

**Logradouro:** RUA ESPÍRITO SANTO  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** MS

**Telefone:**    
**Fax:**    
**E-mail:**

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 06/12/2002  
**Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:** 537000012801998  
**Fistel:** 50011417021  
**Caixa:**   
**Sequência:**

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	806	<input type="text"/>	Portaria	MC	28/12/2000	15/01/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	378	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	39184	<input type="text"/>	ATO	SCM	18/09/2003	22/09/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

## Característica da Estação Instalada

## Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE - CNPJ/CPF(02.524.656/0001-39)  
**Município/UF:** PEDRO GOMES/MS  
**Indicativo:** ZYL700

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 200

**Dia Início:** Domingo  
**Dia Fim:** Sábado  
**Hora Início:** 00:00  
**Hora Fim:** 24:00  
**X**

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

### DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.048422/2012-74**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - ACOPE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/03/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1008967** e o código CRC **5F45C2A7**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE / CNPJ n.º 02.524.656/0001-39**

---

Pedro Gomes, MS, 14 de Março de 2016.

Ofício n.º 067/2016

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*

**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo**

Referência: **Processo n.º 53000.048422/2012-74.**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

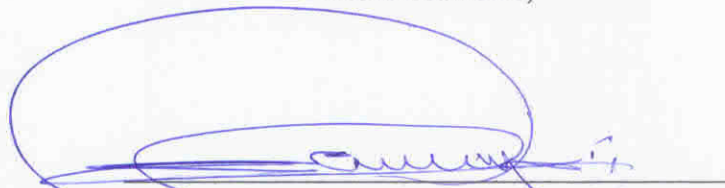
Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao **Ofício n.º 4442/2016/SEI-MC** e **Nota Técnica n.º 2845/2016/SEI-MC**, relativos à Análise do **Processo n.º 53000.048422/2012-74**, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE, apresenta os seguintes documentos:

- Ata contendo as adequações em relação ao quadro de associados;
- Relatório do Conselho Comunitário em conformidade com o Art. 116 da Portaria 4334.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**MANOEL ALVES DE MORAIS NETO**  
Diretor Geral

---

Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro – Pedro Gomes / MS – CEP 79410-000  
Telefone (67) 3230-2800 / e-mail genilsonstudio@hotmail.com

**ATA Nº03.**

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, as 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de Comunicado fixado na sede da Associação e através do Diário Oficial n.º 9.121 de 09/03/2016, para atender as exigências recebidas através do Ofício n.º 286/2016/SEI-MC, onde foi solicitado a realização de adequações na relação dos associados, onde os nomes dos representantes que compõe o Conselho Comunitário constavam como associados. O senhor Manoel Alves de Moraes Neto deu boas vindas a todos, explicou que os membros do Conselho Comunitário foram convidados para estarem presentes nesta Assembleia, após distribuiu uma cópia da Nota Técnica n.º 2845/2016/SEI-MC onde se leu as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária e as Associações que compõe o Conselho Comunitário, apresentaram um documento pedindo para que houvesse a substituição de alguns representantes do Conselho Comunitário, na oportunidade também foram apresentadas algumas alterações na Grade de Programação, para melhor atender a comunidade local. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões. Após, realizou-se uma análise para a tomada das providencias cabíveis a situação onde todos os associados decidiram em comum acordo acatar as solicitações das Associações, os integrantes do Conselho Comunitário decidiram por permanecer apenas no Conselho, concordando assim, que seus nomes fossem retirados do quadro de associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes. Ficando composto da seguinte maneira: Joel Oliveira Monteiro, representante da Associação de Membros da Igreja Batista Peniel de Pedro Gomes-MS, CNPJ n.º 08.440.325/0001-05, Antônio Gouveia Campos, representante da Associação dos Moradores da Vila São Luiz, CNPJ n.º 73.335.820/0001-08, Severino Orso, representante da Paróquia São Sebastião de Pedro Gomes - MS, CNPJ n.º 03.680.444/0005-37, Rudinei Felix de Souza representando a 1ª Igreja Batista de Pedro Gomes - MS. CNPJ: 15.465.628/0001-30, Alfredo de Souza Lima representando a Associação dos Moradores da Vila Santo Antônio, CNPJ n.º 01.083.508/0001-63, Adelma Aparecida da Costa representando Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 33.153.107/0001-29, José Roberto Scalabrini representando o Sindicato Rural de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 01.950.674/0001-10. Neste momento foi aprovada e assinada pelo Conselho Comunitário, a alteração na Grade de Programação. Eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com o Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes e toda a Diretoria. Pedro Gomes, MS, 11 de Março de 2016

Manoel Alves de Moraes Neto  
Diretor Geral



Genilson Santana da Silva  
Diretor Administrativo



José Pereira Vale  
Diretor de Operações



1  
Reconheço

Consulta Selo:  
www.tjms.jus.br



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: MANOEL ALVES DE MORAIS NETO  
Pedro Gomes-MS 15/03/2016 Selo: ALM 62838 871  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Fernanda Aparecida R. F. B. Dias  
3ª Tabelião Substituta

Consulta Selo:  
www.tjms.jus.br



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: GENIUSON SANTA ANA DA SILVA  
Pedro Gomes-MS 15/03/2016 Selo: ALM 62839 126  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Fernanda Aparecida R. F. B. Dias  
2ª Tabelião Substituta

Consulta Selo:  
www.tjms.jus.br



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSE PEREIRA VALE  
Pedro Gomes-MS 15/03/2016 Selo: ALM 62840 100  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Fernanda Aparecida R. F. B. Dias  
3ª Tabelião Substituta



**Certidão**  
**Serviço de Registro Público e Tabelionato de Protesto de Títulos**  
Protocolo nº 3.716, Livro A-11, Folha 114, em 17/03/2016. Averbado sob nº Av-04/54, ficha 005/005vº, do livro nº A-3. Pedro Gomes-MS, 1703/2016.  
*Keith Hellen Monteiro da Silva*  
**Keith Hellen Monteiro da Silva**  
**Escrevente**



Emolumentos:	R\$	47,00
Funjecc 10%:	R\$	4,70
Funadep 6%:	R\$	2,82
Funde-Pge 4%:	R\$	1,88
Feadmp/MS 10% R\$		4,70



## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes – ACOPE** cumprindo o prescrito no subitem 21.4.1 da Norma 1/2011 apresenta a análise sobre a grade de programação e atende os requisitos legais do art. 4º da Lei nº 9.612/1998.

SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	07:00	Sertanejo Raiz – Notícias do Campo
07:00	09:00	Bom Dia Pedro Gomes – Musicas e Noticias Locais
09:00	10:00	Experiência de Deus – Igreja Católica
10:00	11:30	Bom dia Cidade – Musicas e Noticias Locais
11:30	12:20	Esporte Local – Esportes
12:20	13:30	Love Músic
13:30	14:00	Espaço Gospel - Evangélico
14:00	15:00	Amado Batista – Gravado
15:00	17:30	Cidade e Sertão – Sertanejo
17:30	18:00	Momento de Paz
18:00	19:00	Voz do Brasil
19:00	19:30	As 7 Melhores – Gravado
19:30	21:30	Ligação Nacional - Gravado
21:30	00:00	Mundo Sertanejo
00:00	05:00	Musical

SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	05:30	Noticias do Campo
05:30	07:00	Raízes do Sertão - Musical
07:00	09:00	Espaço Gospel - Evangélico
09:00	10:00	Experiência de Deus
10:00	11:00	Bom Dia Cidade - Sábado.
11:00	12:00	Bom dia Cidade - 2º Parte
12:00	15:00	Salada Mix
15:00	19:00	Tarde de Sucessos
19:00	05:00	Musical

DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	05:30	Noticias do Campo
05:30	07:00	Cantores do Brasil
07:00	08:00	Missa ao Vivo
08:00	12:00	Domingo Alto Astral
12:00	15:00	Forró Brasilis
15:00	18:00	Transmissão Futebol Local
18:00	05:00	Musical

A grade de programação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE** em nossa avaliação atende a comunidade através de seus programas informativos, jornalísticos e de entretenimento, com apoio a nossa comunidade, oportunidade aos músicos regionais, as áreas rurais. Não há proselitismos de nenhum tipo e nenhum tipo de discriminação, a grade de programas da radio comunitária é aberta a comunidade.

Por ser verdade assinamos todos os representantes do Conselho Comunitário, 11 de Março de 2016.

**Joel Oliveira Monteiro**

Associação de Membros da Igreja Batista Peniel de Pedro Gomes-MS, CNPJ n.º 08.440.325/0001-05.

**Antônio Gouveia Campos**

Associação dos Moradores da Vila São Luiz, CNPJ n.º 73.335.820/0001-08.

**Severino Orso**

Paróquia São Sebastião de Pedro Gomes - MS, CNPJ n.º 03.680.444/0005-37.

**Rudinei Felix de Souza**

1ª Igreja Batista de Pedro Gomes - MS. CNPJ: 15.465.628/0001-30.

**Alfredo de Souza Lima**

Associação dos Moradores da Vila Santo Antônio, CNPJ n.º 01.083.508/0001-63.

**Adelma Aparecida da Costa**

Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 33.153.107/0001-29.

**José Roberto Scalabrini**

Sindicato Rural de Pedro Gomes/MS, CNPJ n.º 01.950.674/0001-10.

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOEL OLIVEIRA MONTEIRO  
Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63026 148  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Renata Ferreira Miyasato  
Escritora Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO GOUVEIA CAMPOS  
Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63027 506  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Renata Ferreira Miyasato  
Escritora Autorizada

**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALFREDO DE SOUZA LIMA  
Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63028 957  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Renata Ferreira Miyasato  
Escritora Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADELMA APARECIDA DA COSTA  
Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63029 201  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Renata Ferreira Miyasato  
Escritora Autorizada

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)


Serviço Notarial e Registral  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tebalhão  
Darcy Lima de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tebalhão  
Darcy Lima de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSE ROBERTO SCAL ABRINI  
 Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63030 282  
 Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.

Renata Ferreira Miyasato  
 Escrevente Autorizada



Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: RUDINEI FELIX DE SOUZA  
 Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63059 000  
 Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.

Renata Ferreira Miyasato  
 Escrevente Autorizada



Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SEVERINO DRSD  
 Pedro Gomes-MS 22/03/2016 Selo: ALM 63060 078  
 Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.

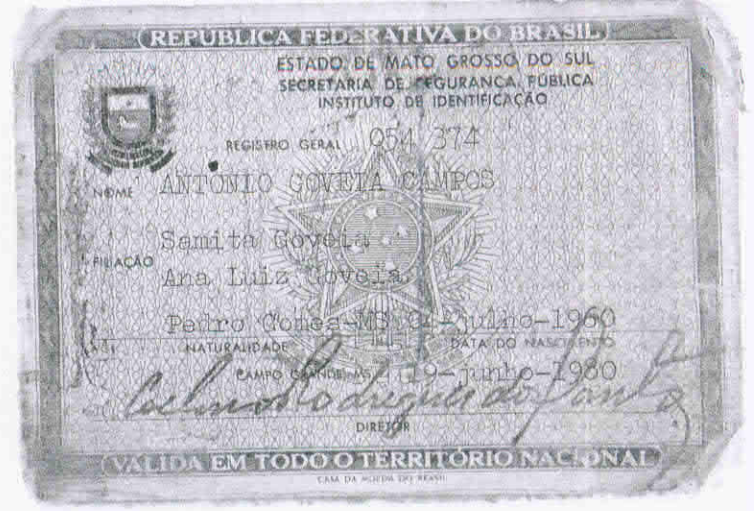
Renata Ferreira Miyasato  
 Escrevente Autorizada



Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



(CEDULA DE IDENTIDADE)



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICACAO**

Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALM 63022 720

Renata Ferreira Miyamoto  
Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)





CONTA DEBITO - Data Emissao: 08/03/2016

sanesul

MATRÍCULA <b>30394839</b>	INSCRIÇÃO 30.640.00.005.062.0206.000-3	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO <b>30.394839.1</b>	MÊS DE REFERÊNCIA			
ANTONIO GOUVEIA CAMPOS XV DE NOVENBRO,R PEDRO GOMES CEP 79410000		005 002 1285 00249	HIDRÔMETRO A10L348069 DATA DA INSTALAÇÃO 02/03/2011 UNIDADE CONSUMO RES. COM. IND. PUB. 001 000 000 000			
TURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID. CONS. (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA VALOR NA FAIXA (R\$)	ESGOTO VALOR NA FAIXA (R\$)
MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	
02/2016	47.14	01/03/2016				

Prezado Consumidor,

A conta que V.Sa. está recebendo neste momento, refere-se a conta(s) não paga anteriormente. Esse motivo, já seria suficiente para que a SANESUL procedesse a suspensão do seu fornecimento conforme Art. 40 da Lei Federal no. 11.445, porém, estamos lhe proporcionando mais um prazo para quitacao do seu debito que é dia: **03/04/2016**. Sendo assim, observe atentamente o prazo e efetue o pagamento na rede autorizada, caso contrario, seremos forçados a interromper o abastecimento de água, o que sem duvida, seria um transtorno tanto para V.Sa. quanto para nos. Caso o debito ja tenha sido quitado, favor ligar 115 ou procurar nosso escritorio local com a conta(s) em maos.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$	<b>47,14</b>
ENVIO	Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.	
O NÃO PAGAMENTO DA CONTA DEBITO, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO EVITE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS AGENTES BRINKS ePAGO.		

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
DE AMOSTRAS PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS	FLUOR	E.COLI
NÍMIO EXIGIDO						
REALIZADAS						
DE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO						

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação, formações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou em nosso escritório na

RUA PERNAMBUCO, 561  
 COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso  
 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
 CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA DEBITO - Data Emissao: 08/03/2016

INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	TOTAL A PAGAR R\$
30.640.00.005.062.0206.000-3	<b>30394839</b>	<b>47,14</b>
DOCUMENTO		
98417971		
ANTONIO GOUVEIA CAMPOS		
XV DE NOVENBRO,R	00249	
PEDRO GOMES CEP 79410000		

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.  
 O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82670000000-1 47140110201-0 70403984179-3 71303948399-3



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso



Manoel Alves de Moraes Neto  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AVULSO**  
 Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.  
 Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALM 63066 209  
 Renata Ferreira Miyasato  
 Escrevente Autorizada

www.tjms.jus.br  
 Consulta Selo:

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ADELMA APARECIDA DA COSTA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 21/06/97

S E R P P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
ADELMA APARECIDA DA COSTA

Nº de Inscrição  
867374061-49

Data do Nascimento  
20/02/76

001093425

Adelma Aparecida da Costa

José Rezende da Costa  
Jacilda Florenciana da Costa

Pedro Gomes-MS

C.N. 99 L.A.L.F. 1440

Pedro Gomes-MS 20/02/1976

*Alta F. de Moraes dos Santos*

08-14

Adelma Aparecida da Costa

05/05/1977

Consulte Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1642 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com o original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALN 63023 B4

Renata Ferreira Miyasato  
Escrivente Autorizada

Serviço Notarial e Registrário  
Manoel Alves de Moraes Neto

**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 185540 Serie: A02  
 CPF/CNPJ: 999999999999 CFOP: 5101

sanésul

Data Emissao: 14/03/2016 Data Impressao: 15/03/2016 08:36

IDENTIFICACIONAL: 30392106 INSCRIÇÃO: 30.640.00.002.098.0225.000-6 IDENT. DEB. AUTOMÁTICO: 30.392106.0 MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2016

INFORMETRO: 002 007 1245 0148783633

DELMIR BARRECIADA DA COSTA  
 MAYCON DE O. FEITOSA, AV 00142  
 PEDRO GOMES CEP 79410000

DATA DA INSTALAÇÃO: 20/08/2015

UNIDADE CONSUMO: RES. COM. IND. PUB. 001 000 000 100

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000061	16/02	000068	15/03	15 A 18/04	000010	000010

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID. CONS. (m3)	NUMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	PREÇO (M3) R\$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO PREÇO (M3) R\$	VALOR NA FAIXA R\$
RES	00 - 10	10,0	1	10	3,75	37,50		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

FEV 2016	JAN 2016	DEZ 2015	NOV 2015	OUT 2015	SET 2015	AGO 2015	JUL 2015	JUN 2015	MAI 2015	ABR 2015
00008	00014	00013	00011	00008	00007	00010	00008	00004	00009	00018

VALOR DE ÁGUA 37,50

PIS/COFINS 1,65% e COFINS 7,60%  
 Reservado para o Fisco: 27D78554731FE0B74B8A89AF4DAEBA79  
 Emitido conforme Regime Especial - N. 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO: 03/04/2016 TOTAL A PAGAR R\$: 37,50

MENSAGEM: Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.  
 ECONOMIZE ÁGUA, EVITE DESPERDÍCIO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA - 01/2016

Nº DE AMOSTRAS	PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF. TOTAIS	FLUOR	E. COLI
MÍNIMO EXIGIDO		16	5	16	16	0	16
REALIZADAS		18	5	18	18	0	18
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		18	5	18	18	0	18

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e coletas até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou em nosso escritório na RUA PERNAMBUCO, 561

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



Manoel Alves de Moraes Neto  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.  
 Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALM 63065 940

Renata Ferreira Miyasato  
 Escrevente Autorizada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 80

MO-DONADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

Rudinei Felix de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 001145259 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/97

NOME Rudinei Felix de Souza

FILIAÇÃO Miguel Francisco de Souza  
Maria Jose, Felix de Souza

NATURALIDADE Pedro Gomes-MS DATA DE NASCIMENTO 01/12/1980

DDC ORIGEM C N 2.055 L 08-A F 38V  
Pedro Gomes-MS

CPF Ailza F. de Moraes dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RUDINEI FELIX DE SOUZA

Nº de Inscrição 877080431-15 Data do Nascimento 01/12/80

S E  
R  
P  
R  
D  
O

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Rudinei Felix de Souza

RUDINEI FELIX DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/09/97

Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALM 63024 439

Renata Ferraz Miyasato  
Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.fjms.jus.br](http://www.fjms.jus.br)

Serviço Notarial e Registral  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tábelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

RUDINEI FELIX DE SOUZA  
R. ALAGOAS 00735  
CENTRO  
79410-000 PEDRO GOMES - MS



Oi, RUDINEI.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.  
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

**COMUNICADO IMPORTANTE:** Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Referência  
JANEIRO/2016

Telefone  
67 3230 1035

Vencimento  
14/01/2016

Total a pagar  
R\$ 38,60

Resumo da sua fatura

	<b>OI VELOX</b> .....	<b>R\$ 37,83</b>
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	37,83
	ASSINATURA VELOX	
	ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA	
	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...</b>	<b>R\$ 0,77</b>
	OUTROS VALORES	0,77

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.  
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.  
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.  
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.  
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.  
Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico)  
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itau, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: [moraes.darcy@uoi.com.br](mailto:moraes.darcy@uoi.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALM 63067 650  
Renata Ferreira Miyasato  
Escrivente Autorizada



CEDUÇA DE IDENTIDADE



ROLEGAR DIREITO

*Severino Orso*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL: 3018192546

NOME: SEVERINO ORSO

FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ ORSO  
ADELINA SOFIA PIETROBON ORSO

NATURALIDADE: ERECHIM RS DATA DO NASCIMENTO: 09/05/1949

PORTO ALEGRE-RS: 07/12/79 MARIA VALDEREZ HAUSSEN 8771  
DIRETOR DO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SEVERINO ORSO

Ng de Inscrição: 232679760-49

Data do Nascimento: 09/05/49



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.


Assinatura: *Severino Orso*

SEVERINO ORSO

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/94



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS 22 de março de 2016 Selo: ALM 63025 893

*Renata Ferreira Miyasato*  
Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.fjms.jus.br](http://www.fjms.jus.br)

Serviço Notarial e Registral  
Moraes Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabalião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes - MS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

[Secretaria]

[Departamento]

[Coordenação-Geral]

**ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.018244/2016-37, o arquivo compactado abaixo descrito:

<b>Nome do Arquivo</b>	<b>Nº SEI</b>
Petição	1039580
Petição	1039581
Petição	1039582
Petição	1039583
Petição	1039584

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

<b>Nome do Documento</b>	<b>Nº SEI</b>
Petição	1068831

**Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.**



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1068833** e o código CRC **89B24EEF**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 16925/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.048422/2012-74**

Processo de Outorga nº: 53700.001280/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Gomes/MS**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópia da Cédula de Identidade de cada um de seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

*"Art. 22. São documentos habilitantes:*

*V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...*

*§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos*



*seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

*VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*

*VII - passaporte.*

*§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."*

iii) CPF de todos os diretores.

I.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

#### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

*"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."*

#### **Portaria nº 4334/2015**

*"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

*a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*

*b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*

*c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*

*d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*

*e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*

*III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 19/07/2016, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1231229** e o código CRC **11A68A03**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25194/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 12 de julho de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE  
Rua Espírito Santo, 863 - Centro  
79.410-000 / Pedro Gomes - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048422/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16925/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1231347** e o código CRC **B8A46EC0**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25194/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048422/2012-74 - Nº SEI: 1231347



Ofício nº 25194/2016/SEI-MCTIC  
Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE  
Rua Espírito Santo, 863 - Centro  
79.410-000 / Pedro Gomes - MS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048422/2012-74.

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

CORREIOS

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg)

JO 09698970 3 BR

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

MUDOU-SE  FALECIDO  
 DESCONHECIDO  AUSENTE  
 RECUSADO  NÃO PROCURADO  
 ENDEREÇO INCORRETO  
 NÃO ENTREGUE

Verificações realizadas por  
Sic. Médico

Retira-se do Serviço Postal

Bm E  
Em 11/05/2016

820/1520

**Data de Envio:**

23/08/2016 09:16:46

**De:**

MCTIC/DRMC-SP (SEI-MC) <drmc-sp.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

cidadefmpg@hotmail.com  
genilsonstudio@hotmail.com  
plenaengenharia@terra.com.br

**Assunto:**

Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048422/2012-74.

**Mensagem:**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da NOTA TÉCNICA Nº 16925/2016/SEI-MCTIC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.
3. Ressaltamos que a resposta deverá ser encaminhada via postal para o endereço informado no cabeçalho do ofício em anexo, fazendo referência expressa ao processo de número 53000.048422/2012-74.

Atenciosamente,

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_1231229.html  
Oficio\_1231347.html

5\*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE / CNPJ n.º 02.524.656/0001-39**

---

Pedro Gomes, MS, 13 de Setembro de 2016.

Ofício n.º 185/2016.

53900.053368/2016-69  
16/09/2016

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**  
*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comunitária.

*Assunto: Atendimento as exigências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.*

*Referencia: Processo n.º 53000.048422/2012-74.*

*Processo de Outorga: N.º 53700.001280/1998.*

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao **Ofício n.º 25194/2016/SEI-MCTIC** e **Nota Técnica 16925/2016/SEIMC**, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, referente ao **Processo n.º 53000.048422/2012-74**, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pedro Gomes, no Estado de Mato Grosso do Sul, encaminha os documentos solicitados através da Nota Técnica acima supracitada.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**JOSÉ PEREIRA VALE**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE

## **PROCURAÇÃO**

Procuração bastante que faz **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.524.656/0001-39, estabelecida à Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro, na cidade de **Pedro Gomes**, Estado **Mato Grosso do Sul**, CEP 79410-000, representada neste ato pelo Sr. **José Pereira Vale**, viúvo, autônomo, CPF n.º **141.379.501-30**, RG n.º **162.844-SSP/MS**, residente na Rua: Revair Rodrigues Machado, 196 – bairro Jd. Nova Esperança, no município de **Pedro Gomes**, Estado **Mato Grosso do Sul**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GENILSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, radialista, RG n.º 650.094 SSP/MS, CPF n.º 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 65, Centro, CEP 79410.000, no município de **Pedro Gomes**, a quem confere poder para fim especial de representar o outorgante junto ao **Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL**, podendo seu dito procurador representá-lo junto às repartições competentes.

Pedro Gomes, MS, 05 de Setembro de 2016.



*José Pereira Vale*

**JOSÉ PEREIRA VALE**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE



<b>2º Serviço de Registro Civil e Notas</b> Rua Bahia, 680 - Pedro Gomes - MS Manoel Alves de Moraes Neto Tabelião Darcy Lira de Moraes Tabela Substituta Flávio Alves de Moraes Tabelião Substituto	Reconheço a firma <u>VERDANEIRA</u>
	<u>de José Pereira Leite</u>
	Seio nº <u>AMP 42033-436</u>
	do que dou fé.
	Pedro Gomes - MS. <u>05/09/2016</u>
Em Teste <u>[assinatura]</u> da verdade	
	<u>[assinatura]</u> Renata Ferreira Miyasato Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



**Manoel Alves de Moraes Neto**  
 Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
 Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICACAO**

Confere fielmente com original apresentado.  
 Dou fé. Em testemunho [assinatura] da verdade.  
 Pedro Gomes-MS 12 de setembro de 2016. Seio: AMP 112 - 836

[assinatura]  
 Fernanda Aparecida R. R. B. Dias  
 3ª Tabelião Substituta

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)




**ATA Nº04.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, as 19:00 horas, na sede da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes**, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de Comunicado fixado na sede da Associação e através do Diário Oficial n.º 9.240 de 01/09/2016, para realizar a eleição da nova diretoria para vigência no período de 05 de Setembro de 2016 até 05 de Setembro de 2020. O senhor **Manoel Alves de Moraes Neto** que após o cumprimento das formalidades legais iniciou a reunião agradecendo a todos, e mencionado que o objetivo desta reunião é a eleição da nova diretoria. Os membros presentes entraram no processo de amplo debate, em busca de uma solução que atendesse os princípios da legalidade e da responsabilidade, visando garantir a continuidade da associação, bem como a finalidade constante de seu estatuto social. Cessada as discussões, foi constatada a inscrição de uma única chapa para a eleição e os membros presentes e com direito a voto, aprovaram por unanimidade ficando assim constituída a nova Diretoria da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes**, **DIRETOR GERAL: JOSÉ PEREIRA VALE**, viúvo, autônomo - RG: 162.844-SSP/MS - CPF: 141.379.501-30. Domiciliado na Rua Revair Rodrigues Machado, 196 . Jd. Nova Esperança. **DIRETOR ADMINISTRATIVO: AIDA BARRETO**, solteira, secretária, RG: 1.693.632-9-SSP/MT, CPF: 012.323.031-43, domiciliada na Av. Profª Diva Araujo Azambuja, S/N. Centro. **DIRETOR OPERACIONAL: CLEUZA PEDROSO DA COSTA**, casada, autônoma, RG: 1738483-4-SSP/MT, CPF: 017.951.761-99, domiciliada na Av. Manoel Alves de Moraes Junior, nº 52, Centro. A seguir deu-se a posse da nova diretoria por período que vai de 05 de Setembro de 2016 até 05 de Setembro de 2020. Como mais nada foi tratado, a reunião foi encerrada e eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com a nova diretoria da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes**.

Pedro Gomes, MS, 05 de Setembro de 2016

**JOSÉ PEREIRA VALE**


Diretor Geral



*José Pereira Vale*

**AIDA BARRETO**

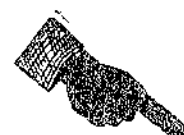
Diretor Administrativo



*Aida Barreto*

**CLEUZA PEDROSO DA COSTA**

Diretor de Operações



*Cleuza Pedroso da Costa*



2º Serviço de Registro Civil e Notas  
Rua Bahia 680 - Pedro Gomes - MS  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

Darcy Lira de Moraes  
Tabela Substituta  
Flávio Alves de Moraes  
Tabela Substituta

Reconheço a firma VERBADEIRA  
de Genilson Santana  
da Silva

Selo nº AMO42043-701

do que dou fé.

Pedro Gomes - MS 06/09/2016

Em Teste [assinatura] da verdade

Renata Ferreira Miyasato  
Escritvente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes -MS

2º Serviço de Registro Civil e Notas  
Rua Bahia 680 - Pedro Gomes - MS  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

Darcy Lira de Moraes  
Tabela Substituta  
Flávio Alves de Moraes  
Tabela Substituta

Reconheço a firma VERBADEIRA  
de Cida Barreto

Selo nº AMO42044-052

do que dou fé.

Pedro Gomes - MS 06/09/2016

Em Teste [assinatura] da verdade

Renata Ferreira Miyasato  
Escritvente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes -MS

2º Serviço de Registro Civil e Notas  
Rua Bahia 680 - Pedro Gomes - MS  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

Darcy Lira de Moraes  
Tabela Substituta  
Flávio Alves de Moraes  
Tabela Substituta

Reconheço a firma VERBADEIRA  
de Cleuzi Padua do  
Costa

Selo nº AMO42045-407

do que dou fé

Pedro Gomes - MS 06/09/2016

Em Teste [assinatura] da verdade

Renata Ferreira Miyasato  
Escritvente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes -MS

**Certidão**  
**Serviço de Registro Público e**  
**Tabelionato de Protesto de Títulos**

Protocolo nº 014, Folha 113 em 12/09/2016.  
Averbado sob nº Av-05/054, ficha 005vº/0006,  
do livro nº A-3. Pedro Gomes-MS, 12/09/2016.

Keith Hellen Monteiro da Silva  
**Keith Hellen Monteiro da Silva**  
**Escrevente**

**Selo Digital:**  
**AMK 52414 - 049**

Emolumentos:	R\$	47,00
Funjecc 10%:	R\$	4,70
Funadep 6%:	R\$	2,82
Funde-Pgc 4%:	R\$	1,88
Feadmp/MS 10%:	R\$	4,70

Serviço de Registro Público e Tabelionato de Protesto de Títulos  
At: Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião



Manoel Alves de Moraes Neto  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - email: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
Pedro Gomes-MS 12 de setembro de 2016. (E) : ANP 111 451

Fernanda Aparecida R. B. Dias  
3º Tabelião Substituto

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Serviço Notarial  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substitutos  
Pedro Gomes -MS

## **PROCURAÇÃO**

Procuração bastante que faz **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.524.656/0001-39, estabelecida à Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro, na cidade de **Pedro Gomes**, Estado **Mato Grosso do Sul**, CEP 79410-000, representada neste ato pelo Sr. **José Pereira Vale**, viúvo, autônomo, CPF n.º 141.379.501-30, RG n.º 162.844-SSP/MS, residente na Rua: Revair Rodrigues Machado, 196 – bairro Jd. Nova Esperança, no município de **Pedro Gomes**, Estado **Mato Grosso do Sul**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GENILSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, radialista, RG n.º 650.094 SSP/MS, CPF n.º 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 65, Centro, CEP 79410.000, no município de **Pedro Gomes**, a quem confere poder para fim especial de representar o outorgante junto ao **Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL**, podendo seu dito procurador representá-lo junto às repartições competentes.

Pedro Gomes, MS, 05 de Setembro de 2016.



*José Pereira Vale*

**JOSÉ PEREIRA VALE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**

<b>2º Serviço de Registro Civil e Notas</b> Rua Bahia, 690 - Pedro Gomes - MS Manoel Alves de Moraes Neto Tabelião Darcy Lira de Moraes Tabelião Substituto Flávio Alves de Moraes Tabelião Substituto	Reconheço a firma <u>VERDADEIRA</u> <u>de José Pereira Vale</u>
	Selo nº <u>AMO 42033-436</u> do que dou fé.
	Pedro Gomes - MS. <u>05 / 09 / 2016</u>
	Em Teste <u>[assinatura]</u> da verdade
	<u>[assinatura]</u> Renata Ferreira Miyasato Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)





**Manoel Alves de Moraes Neto**  
Rua Bahia, 143 - Centro - CEP: 79.410-000 - Pedro Gomes - MS  
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: morais.darcy@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.  
Pedro Gomes-MS 12 de setembro de 2016 Selo: AMP 113 190

Fernando Aparecido R. P. B. Dias  
3º Tabelião Substituto

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI 080**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO

*José Pereira Vale*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **000.162.844** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/dez/2004**

NOME **José Pereira Vale**

FILIAÇÃO **Bernardo Pereira dos Santos e Maria Ferreira Vale**

NATURALIDADE **Parambu-CE** DATA DE NASCIMENTO **29/nov/1946**

DOC. ORIGEM **C C 3.260 L 22 F 86**  
**Pio IX-PI**

CPF **141379501-30**

*Jose Pereira Vale*

AGÊNCIA BARRANCO  
DELEGADO DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **JOSE PEREIRA VALE**

Nº de Inscrição **141379501-30** Data do Nascimento **29/11/46**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Jose Pereira Vale*

**JOSE PEREIRA VALE**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 06/01/94



**JOSE PEREIRA VALE**  
 RUA BERENICE SANTANA MEDEIROS, 196 - 79410000  
 JARDIM NOVA ESPERANCA, PEDRO GOMES, MS  
 L 01-A1 E Q 06-109.066.04.010023 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Classe: RESIDENCIAL SubClasse: RESIDENCIAL Av. Gury Marques, 8000  
 Fase: BIFASICO Ref. 07/2016 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 Equipamento: U65055 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc Est 28.105.553-0  
 Emissão: 27/07/2016 Vota Fiscal de Energia Elétrica-Série B2 000.738.472



Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acessê: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 32897782**

07/2016 Canal de contato

Apresentação

27/07/2016

Data prevista da próxima leitura

29/08/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

141.379.501-30

Anterior Atual Constante Consumo Dias

Data	Leitura	Data	Leitura	1	111	29
28/06/16	4410	27/07/16	4521			

**Faturas em atraso** Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	111	0,499250	55,41
Pis			0,95
Cofins			4,39
Icms			12,44
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
CONTR. CUSTEIO SERV. IL. PÚBLICA			18,45

Histórico de Consumo (kWh)

JUN/16	135
MAI/16	143
ABR/16	224
MAR/16	252
FEV/16	244
JAN/16	195
DEZ/15	386
NOV/15	288
OUT/15	101
SET/15	143
AGO/15	177
JUL/15	186
média 12 meses:	206

	Base de Cálculo	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	73,19	17,00000	12,44
PIS	73,19	1,30150	0,95
COFINS	73,19	5,99290	4,39

**VENCIMENTO 03/08/2016** **TOTAL A PAGAR R\$91,64**

**RESERVADO AO FISCO**  
 D54B. 8717. 84A3. 75C0. E0F4. 4BD9. 380D. 740F  
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Indicadores de Qualidade COXIM				Composição do valor total da sua conta		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor	%
DIC MENSAL	6,47	0,00		Distribuição	16,05	21,92
DIC TRIMESTRAL	12,94		Nominal ou 127V	Encargos Setoriais	11,29	15,42
DIC ANUAL	25,89		Contratada 220V	Energia	26,34	35,98
FIC MENSAL	3,48	0,00		Transmissão	1,73	2,36
FIC TRIMESTRAL	6,97			Impostos/Encargos	17,78	24,29
FIC ANUAL	13,95			Outros Serviços	0,00	0,00
DHIC	3,80	0,00		<b>Total</b>	<b>73,19</b>	<b>100,00</b>
DICRI	3,80	0,00				
				<b>EUSD-Enc. Uso Sist R\$</b>	<b>37,05</b>	

**ATENÇÃO**

LEITURA LIDA.  
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 29/06-27/07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Aida Barreto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1693632-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2003

NOME AIDA BARRETO

FILIAÇÃO

AGDA BARRETO  
NATURALIDADE MIRANDA-MS

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIVRO A4 FLS.277V  
TERM 4213 PEDRO BOMES-MS

CPF \* \* \* \* \*

*Froni A. do R. Ribeiro*  
COMISSÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

011

LEI N°7.116 DE 29/08/83

HC 170.472

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cartão de Identificação Fiscal

Número de Inscrição

012.323.031-43

AIDA BARRETO

Nascimento 25/12/1982



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**BANCO DO BRASIL**



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 187515 Serie: A02

CPF/CNPJ: 999999999999 CFOP: 5101

Data Emissão: 16/08/2016 Data Impressão: 17/08/2016 08:14

sanesub

Nº MATRÍCULA		INSCRIÇÃO		IDENT. DEB. AUTOMÁTICO		MÊS DE REFERÊNCIA	
30634104		30.640.00.002.152.0190.000-1		30.634104.0		08/2016	
AIDA BARRETO PROF DIVA A AZAMBUJA, AV. PEDRO GOMES CEP 79410000				002 007 0572 00000		HIDRÔMETRO A14S779288 DATA DA INSTALAÇÃO 21/08/2015  UNIDADE CONSUMO RES. COM. IND. PUB. 001 000 000 000	
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA	
000104	18/07	000114	17/08	17 A 20/09	000010	000009	
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS. (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (R\$)	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R\$
RES	00 - 10	10	1	10	4,10	41,00	
----- ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS -----							
	JUL 2016	JUN 2016	MAR 2016	ABR 2016	FEV 2016	JAN 2015	DEZ 2015
	00010	00008	00009	00010	00008	00008	00009
	00012	00012	00011				
VALOR DE ÁGUA						41,00	
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA						0,78	
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS						0,48	
CORREÇÃO MONETARIA						0,29	
PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60% Reservado para o Fisco: ea5c55be0bf3b5ac953a07125ba178c2ebbb9ab8 Emitido conforme Regime Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011							
VENCIMENTO 03/09/2016				TOTAL A PAGAR R\$ 42,55			
MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.  CONTA DEBITO 17/08/2016 IMPRESSA ABAIXO							
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA -- 07/2016							
Nº DE AMOSTRAS	PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF. TOTAIS	FLÚOR	E. COLI
MÍNIMO EXIGIDO		1,6	5	1,6	1,6	0	1,6
REALIZADAS		1,8	5	1,8	1,8	0	1,8
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		1,8	5	1,8	1,8	0	1,8
Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na RUA PERNAMBUCO, 561							

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

INSCRIÇÃO 30.640.00.002.152.0190.000-1 MATRÍCULA 30634104 MÊS REFER. 08/2016 VENCIMENTO 03/09/2016

DOCUMENTO 102839810 TOTAL A PAGAR R\$ 42,55

AIDA BARRETO  
PROF DIVA A AZAMBUJA, AV. 00000  
PEDRO GOMES

EVITE TRANSTORNOS. EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.  
O NÃO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82680000000-0 42550110201-5 70903102839-8 81030634104-3



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




POLEGAR DIREITO

*Cleuza pedroso da costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1738483-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2003

NOME CLEUZA PEDROSO DA COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCO PEDROSO DA SILVA  
MARIA JOSE PEDROSO DA COSTA

NATURALIDADE PEDRO GOMES-MS DATA DE NASCIMENTO 02/04/1974

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A01 FLS. 291V  
TERM 684 PEDRO GOMES-MS

CPF \* \* \* \* \* 9799

032

BRASIL 1988

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**017.951.761-99**

Nome  
**CLEUZA PEDROSO DA COSTA**

Nascimento  
**02/04/1974**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Estimado  
Janeiro/2004

**CORREIOS**  
www.correios.com.br



Nº da Conta: 2135409921  
 Mês de referência: 07/2016  
 Período: 05/06/2016 a 05/07/2016  
 Data de emissão: 08/07/2016

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*3486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Afonso Pena, 2386 - Ed. Dolor de Andrade - 1º  
 Andar - Sl. 101, 102-103  
 CEP: 79002-999 - Campo Grande - MS  
 I.E.: 26.324.302-3  
 CNPJ/Matriz: 02.568.157/0001-62  
 CNPJ/Filial: 02.568.157/0021-06

CLEUZA PEDROSO DA COSTA  
 AV MANOEL ALVES DE MORAIS JUNIOR, 52  
 CENTRO  
 79410-000 PEDRO GOMES - MS

Vencimento  
**21/07/2016**

Total a Pagar - R\$  
**33,74**

Seus Números Vivo  
**67-99991-9416**

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo  
 Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
<b>VIVO MÓVEL</b>						
VIVO CONTROLE ILIMITADO PROMO	1	1	32,99	-	-	32,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	30,00	-	-	
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	2,99	-	-	
<b>Subtotal</b>						<b>32,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						0,75
<b>Subtotal</b>						<b>0,75</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>33,74</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

\*\*\* O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. \*\*\*

número atual, passando ao formato (DDD)9xxxxxx. Mais informações em [www.vivo.com.br/9digo](http://www.vivo.com.br/9digo)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

## CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



\* Campos obrigatórios

## Petitionamento

Em nome:  Pessoa física  Pessoa jurídica  Procuração

Empresas: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO A ▼

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ▼

Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária ▼

Solicitação: Outros ▼

Protocolo existente?  Sim  Não

Número do protocolo: 53900.052828/2016 - 31 13/09/2016

Assunto: Atend. Of. 25194 - Proc. 53000.048422/2012-74

## Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

## Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
01 OFICIO.rar	0,035
2 - ATA de Eleição.rar	0,314
3 - RG e CPF - Diretores.rar	1,768

Selecionado 2,117 MB de + 15 MB

[Voltar](#)

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

**DESTINATÁRIO:**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) Vila

Leopoldina - CEP: 05311900 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 31010123.

Referente ao Processo nº 53000.048422/2012-74.



( ETIQUETA DO CARIMBO MP )

**REMETENTE:**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES - (ACOPE).**

**Rua Espírito Santo - 863 - Centro - Cep: 79.410-000**

**Pedro Gomes - Mato Grosso do Sul - Tel.: 67-3230-2800**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE / CNPJ n.º 02.524.656/0001-39**

---

Pedro Gomes, MS, 13 de Setembro de 2016.

Ofício nº 185/2016.

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**  
*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comunitária.

*Assunto: Atendimento as exigências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.*  
*Referencia: Processo nº 53000.048422/2012-74.*  
*Processo de Outorga: Nº 53700.001280/1998.*

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao **Ofício nº 25194/2016/SEI-MCTIC** e **Nota Técnica 16925/2016/SEIMC**, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, referente ao **Processo nº 53000.048422/2012-74**, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pedro Gomes, no Estado de Mato Grosso do Sul, encaminha os documentos solicitados através da Nota Técnica acima supracitada.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PEREIRA VALE**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE

**ATA Nº04.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, as 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de Comunicado fixado na sede da Associação e através do Diário Oficial n.º 9.240 de 01/09/2016, para realizar a eleição da nova diretoria para vigência no período de 05 de Setembro de 2016 até 05 de Setembro de 2020. O senhor **Manoel Alves de Moraes Neto** que após o cumprimento das formalidades legais iniciou a reunião agradecendo a todos, e mencionado que o objetivo desta reunião é a eleição da nova diretoria. Os membros presentes entraram no processo de amplo debate, em busca de uma solução que atendesse os princípios da legalidade e da responsabilidade, visando garantir a continuidade da associação, bem como a finalidade constante de seu estatuto social. Cessada as discussões, foi constatada a inscrição de uma única chapa para a eleição e os membros presentes e com direito a voto, aprovaram por unanimidade ficando assim constituída a nova Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes, **DIRETOR GERAL: JOSÉ PEREIRA VALE**, viúvo, autônomo - RG: 162.844-SSP/MS - CPF: 141.379.501-30. Domiciliado na Rua Revair Rodrigues Machado, 196 . Jd. Nova Esperança. **DIRETOR ADMINISTRATIVO: AIDA BARRETO**, solteira, secretária, RG: 1.693.632-9-SSP/MT, CPF: 012.323.031-43, domiciliada na Av. Profª Diva Araujo Azambuja, S/N. Centro. **DIRETOR OPERACIONAL: CLEUZA PEDROSO DA COSTA**, casada, autônoma, RG: 1738483-4-SSP/MT, CPF: 017.951.761-99, domiciliada na Av. Manoel Alves de Moraes Junior, nº 52, Centro. A seguir deu-se a posse da nova diretoria por período que vai de 05 de Setembro de 2016 até 05 de Setembro de 2020. Como mais nada foi tratado, a reunião foi encerrada e eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com a nova diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes.

Pedro Gomes, MS, 05 de Setembro de 2016

**JOSÉ PEREIRA VALE**

Diretor Geral

**AIDA BARRETO**

Diretor Administrativo

**CLEUZA PEDROSO DA COSTA**

Diretor de Operações



2º Serviço de Registro Civil e Notas  
Rua Bahia, 680 - Pedro Gomes - MS  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

Darcy Lira de Moraes  
Tabela Substitua  
Flávio Alves de Moraes  
Tabelião Substituto

Reconheço a firma VERA DEISA  
de Genilson Santana  
da Silva

Selo nº AM042043-701  
do que dou fé.

Pedro Gomes - MS 06/09/2016  
Em Teste [assinatura] da verdade

Renata Ferreira Miyasato  
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substituto  
Pedro Gomes -MS

2º Serviço de Registro Civil e Notas  
Rua Bahia, 680 - Pedro Gomes - MS  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

Darcy Lira de Moraes  
Tabela Substitua  
Flávio Alves de Moraes  
Tabelião Substituto

Reconheço a firma VERA DEISA  
de Cida Barreto

Selo nº AM042044-052  
do que dou fé.

Pedro Gomes - MS 06/09/2016  
Em Teste [assinatura] da verdade

Renata Ferreira Miyasato  
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substituto  
Pedro Gomes -MS

2º Serviço de Registro Civil e Notas  
Rua Bahia, 680 - Pedro Gomes - MS  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

Darcy Lira de Moraes  
Tabela Substitua  
Flávio Alves de Moraes  
Tabelião Substituto

Reconheço a firma VERA DEISA  
de Cleuzi Pedrosa da  
Costa

Selo nº AM042045-407  
do que dou fé.

Pedro Gomes - MS 06/09/2016  
Em Teste [assinatura] da verdade

Renata Ferreira Miyasato  
Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registral  
Morais Junior  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião  
Darcy Lira de Moraes  
Flávio Alves de Moraes  
Substituto  
Pedro Gomes -MS

**Certidão**  
**Serviço de Registro Público e**  
**Tabelionato de Protesto de Títulos**

Protocolo nº 014, Folha 113 em 12/09/2016.  
Averbado sob nº Av-05/054, ficha 005vº/0006,  
do livro nº A-3. Pedro Gomes-MS, 12/09/2016.

Keith Hellen Monteiro da Silva  
**Keith Hellen Monteiro da Silva**  
**Escrevente**

**Selo Digital:**  
**AMK 52414 - 049**

Emolumentos:	R\$	47,00
Funjecc 10%:	R\$	4,70
Funadep 6%:	R\$	2,82
Funde-Pge 4%:	R\$	1,88
Fcadmp/MS 10%:	R\$	4,70

Serviço de Registro Público e Tabelionato de Títulos  
Manoel Alves de Moraes Neto  
Tabelião

**PROCURAÇÃO**

Procuração bastante que faz **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.524.656/0001-39, estabelecida à Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro, na cidade de **Pedro Gomes**, Estado **Mato Grosso do Sul**, CEP 79410-000, representada neste ato pelo Sr. **José Pereira Vale**, viúvo, autônomo, CPF n.º 141.379.501-30, RG n.º 162.844-SSP/MS, residente na Rua: Revaír Rodrigues Machado, 196 – bairro Jd. Nova Esperança, no município de **Pedro Gomes**, Estado **Mato Grosso do Sul**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GENILSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, radialista, RG n.º 650.094 SSP/MS, CPF n.º 774.728.101-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 65, Centro, CEP 79410.000, no município de **Pedro Gomes**, a quem confere poder para fim especial de representar o outorgante junto ao **Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL**, podendo seu dito procurador representá-lo junto às repartições competentes.

Pedro Gomes, MS, 05 de Setembro de 2016.



*José Pereira Vale*

**JOSÉ PEREIRA VALE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE**

<p>2º Serviço de Registro Civil e Notas  Rua Bana 680 - Pedro Gomes - MS  Marcelo Alves de Moraes Neto  Tabelião</p> <p>Darcy Lira de Moraes  Tabela Siciliana  Flávio Alves de Moraes  Tabelião - 1.179</p>	<p>Reconheço a firma <u>JERDADEIRA</u>  <u>de José Pereira Vale</u></p>
	<p>Selo nº <u>ANO 42034-990</u>  do que dou fé</p>
	<p>Pedro Gomes - MS <u>05/09/2016</u></p>
	<p>Em Teste <u>[assinatura]</u> da verdade</p>

Renata Ferreira Miranda  
Escrevente Autorizada

Consulta Selo:  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI 080**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



*José Pereira Vale*

1.037.660

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

INTERMUNICÍPIO LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **000.162.844** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/dez/2004**

NOME **José Pereira Vale**

FILIAÇÃO **Bernardo Pereira dos Santos e Maria Ferreira Vale**

NATURALIDADE **Parambu-CE** DATA DE NASCIMENTO **29/nov/1946**

DOC. ORIEM **CC 3.260 L 22 F 86**  
**Pio IX-PI**

CPF **141379501-30**

*J. P. Vale*

DELEGADO DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR


**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome **JOSE PEREIRA VALE**

Nº de inscrição **141379501-30** Data de Nascimento **29/11/46**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*JOSE PEREIRA VALE*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

emitido em : 06/01/94

**JOSE PEREIRA VALE**  
 RUA BERENICE SANTANA MEDEIROS, 196 - 79410000  
 JARDIM NOVA ESPERANCA, PEDRO GOMES, MS  
 L 01-A1 E Q 06--09.066.04.010023 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Classe: RESIDENCIAL SubClasse: RESIDENCIAL Av. Gury Marques, 8000  
 Fase: BIFASICO Ref. 07/2016 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 Equipamento: U65055 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc Est 28.105.553-0  
 Emissão: 27/07/2016 Nota Fiscal de Energia Elétrica-Série B2 000.730.472



Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 32897782**

07/2016 Canal de contato

Apresentação  
27/07/2016

Data prevista da próxima leitura  
29/08/2016

CPF/ CNPJ/ RANI	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
141.379.501-90					
	Data	Leitura	Data	Leitura	
	28/06/16	4410	27/07/16	4521	
					1
					111
					29

**Faturas em atraso**

Demonstrativo			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	111	0,499250	55,41
PIS			0,95
COFINS			4,39
ICMS			12,44
Lançamentos e Serviços			
CONTR. CUSTEIO SERV. IL. PUBLICA			18,45

**Histórico de Consumo (kWh)**

JUN/16	135
MAI/16	143
ABR/16	224
MAR/16	252
FEV/16	244
JAN/16	195
DEZ/15	386
NOV/15	288
OUT/15	101
SET/15	143
AGO/15	177
JUL/15	189
média 12 meses:	206

	Base de Cálculo	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	73,19	17,00000	12,44
PIS	73,19	1,30150	0,95
COFINS	73,19	5,99290	4,39

**VENCIMENTO 03/08/2016** **TOTAL A PAGAR R\$91,64**

**RESERVADO AO FISCO**  
 D54B. 8717. 84A3. 75C0. E0F4. 4BD9. 3B0D. 740F  
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N. 11/070256/2004

Indicadores de Qualidade COXIM				Composição do valor total da sua conta		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor	%
DIC MENSAL	6,47	0,00	Nominal ou Contratada 127V/220V	Distribuição	16,05	21,92
DIC TRIMESTRAL	12,94			Encargos Setoriais	11,29	15,42
DIC ANUAL	25,89		Energia	26,34	35,98	
ETC MENSAL	3,48	0,00	Transmissão	1,73	2,36	
ETC TRIMESTRAL	6,97		Impostos/Encargos	17,78	24,29	
ETC ANUAL	13,95		Outros Serviços	0,00	0,00	
DHIC	3,80	0,00	<b>Total</b>	<b>73,19</b>	<b>100,00</b>	
DICRI	3,80	0,00				
				EUSD-Enc. Uso Sist. H\$		37,05

**ATENÇÃO**

LEITURA LIDA  
 Períodos Band. Tarif.: Verde:29/06-27/07



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




*Aida Barreto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1693682-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2003

NOME AIDA BARRETO

FILIAÇÃO

AGDA BARRETO  
NATURALIDADE MIRANDA-MS

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIVRO A4 FLS.277V  
TERM 4213 PEDRO ROMES-MS

CPF \* \* \* \* \*

*Troni Label Ribeiro*  
COSSINATURA DO DIRETOR

011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

HE  
170.472

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição  
012.323.031-43

Nome  
AIDA BARRETO

Nascimento  
25/12/1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 DE NOVEMBRO DE 1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 14/02/03

**BANCO DO BRASIL**



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 187515 Serie: A02

CPF/CNPJ: 99999999999 CFOP: 5101

Data Emissao: 16/08/2016 Data Impressao: 17/08/2016 08:14

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT. DEB. AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30634104	30.640.00.002.152.0190.000-1	30.634104.0	08/2016
AIDA BARRETO		002 007 0572	ADREMETRIC: A145779288
PROF DIVA A AZAMBUJA, AV. 00000			DATA DA INSTALAÇÃO: 21/08/2015
PEDRO GOMES CEP 79410000			UNIDADE DE CONSUMO
			RES. COM. IND. PUB.
			001 000 000 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER PRÓX LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000104	18/07	000114	17/08	17 A 20/09	000010	000009

CATEGORIA	FADIAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID. CONS. (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	PREÇO (R\$)	VALOR NA FAIXA (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR NA FAIXA (R\$)
RES	00	10	10	1	10	41.00		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JUL 2016	JUN 2016	MAR 2016	ABR 2016	MAR 2016	FEV 2016	JAN 2016	DEZ 2015	NOV 2015	OUT 2015	SET 2015
00010	00008	00009	00010	00008	00008	00009	00009	00012	00012	00011

VALOR DE AGUA	41.00
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA	0.78
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS	0.48
CORRECAO MONETARIA	0.29

PIS/PASEP 1.65% e COFINS 7.60%  
 Reservado para o Fisco: ea5c55be0bf3b5ac953a07125ba178c2ebbb9ab8  
 Emitido conforme Regime Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO	03/09/2016	TOTAL A PAGAR R\$	42,55
------------	------------	-------------------	-------

MENSAGEM: Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.  
 CONTA DEBITO 17/08/2016 IMPRESSA ABAIXO

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 07/2016

Nº DE AMOSTRAS	PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	ODOR TOTAL	FLUOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO		18	5	18	18	0	18
REALIZADAS		18	5	18	18	0	18
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		18	5	18	18	0	18

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na RUA PERNAMBUCO, 561

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

INSCRIÇÃO: 30.640.00.002.152.0190.000-1  
 MATRÍCULA: 30634104  
 MES REFER.: 08/2016  
 VENCIMENTO: 03/09/2016  
 DOCUMENTO: 102839810  
 TOTAL A PAGAR R\$: 42.55  
 AIDA BARRETO  
 PROF DIVA A AZAMBUJA, AV. 00000  
 PEDRO GOMES

EVITE TRANSTORNOS. EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.  
 O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETTARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

8268000000-0 42550110201-5 70903102839-8 81030634104-3



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



*Cleuza pedrosa da costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1738483-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2003

NOME CLEUZA PEDROSO DA COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCO PEDROSO DA SILVA  
MARIA JOSE PEDROSO DA COSTA

NATURALIDADE PEDRO GOMES-MS DATA DE NASCIMENTO 02/04/1974

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A01 FLS. 291V  
TERM 684 PEDRO GOMES-MS

CPF \* \* \* \* \* 9799 032

*[Handwritten signature and stamp]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**017.951.761-99**

Nome  
CLEUZA PEDROSO DA COSTA

Nascimento  
02/04/1974



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão  
Janeiro/2004



www.correios.com.br



Nº da Conta: 2135409921  
Mês de referência: 07/2016  
Período: 06/06/2016 a 06/07/2016  
Data de emissão: 06/07/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*9486 ou www.vivo.com.br/falemosso

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Afonso Pena, 2386 - Ed. Dotor de Andrade - 1ª  
And. - Sl. 101, 102, 103  
CEP: 79002-903 - Campo Grande - MS  
I.E.: 28.324.302-3  
CNPJ Matr.: 02.568.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.568.157/0021-06

CLEUZA PEDROSO DA COSTA  
AV MANOEL ALVES DE MORAIS JUNIOR, 52  
CENTRO  
79410-000 PEDRO GOMES - MS

Vencimento  
21/07/2016

Total a Pagar - R\$  
33,74

Seus Números Vivo  
67-99991-9416

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo  
Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
<b>VIVO MÓVEL</b>						
VIVO CONTROLÉ LIMITADO PROMO	1	1	32,99	-	-	32,99
Serviços Telefônicos Brasil	-	-	30,00	-	-	
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	2,99	-	-	
<b>Subtotal</b>						<b>32,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						0,75
<b>Subtotal</b>						<b>0,75</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>33,74</b>

#### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

\*\*\* Criação detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. \*\*\*

número atual, passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agade os pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

### ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 20 de setembro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.052828/2016-31, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1360492
Petição	1360493
Petição	1360494

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1374413

**Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.**



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/09/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1374417** e o código CRC **DC464631**.

Referência: Processo nº 53900.052828/2016-31

SEI nº 1374417



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.



19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**NOTA TÉCNICA Nº 24429/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.048422/2012-74**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Gomes/MS**, por meio da Portaria nº **806**, publicada no DOU de 15/01/2001, e Decreto Legislativo nº **378**, publicado no DOU de 06/12/2002.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 11/10/2012, página 02, evento SEI (0398328), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
<b>Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE</b>

QUADRO DIRETIVO
José Pereira Vale - Diretor Geral Aida Barreto - Diretora Administrativa Cleuza Pedroso da Costa - Diretora de Operação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0398328)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 06 do evento SEI (0398328)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0967831)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 08 do evento SEI (0398328)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 68 a 78 do evento SEI (0398328)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 04 e 05 do evento SEI (1368906) do documento 53900.053368/2016-69
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 10, 12 e 14 do evento SEI (1368906) do documento 53900.053368/2016-69
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (1068831) do documento 53900.018244/2016-37
9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (1008967)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1008967). Considerando-se o



disposto no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1387323), notadamente quanto ao seu item 32, **os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer.**

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1371380** e o código CRC **8C71070B**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC  
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048422/2012-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.048422/2012-74**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.048422/2012-74 (ver documento 1371380), no qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedro Gomes / MS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745197** e o código CRC **8C1410C3**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048422/2012-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação**

**Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 1745197

## PORTARIA Nº 1458/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753809** e o código CRC **B47F8B9D**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048422/2012-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753798** e o código CRC **B35592C8**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.048422/2012-74**

**Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1458/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982642** e o código CRC **625C83B5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 1982642



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4396249  
**Data prevista de publicação:** 27/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaf1ed7c5578 1fcbdf1a6bf671e3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940114** e o código CRC **A850A984**.

**Referência:** Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 1940114



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28550/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE  
Rua Espírito Santo, 863 - Centro  
79.410-000 / Pedro Gomes - MS

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.048422/2012-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, sediada em **Pedro Gomes - MS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **15/01/2011**, conforme Portaria nº 1.458, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às  
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1995207** e o código CRC **AB3F5F2D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 28550/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048422/2012-74 - Nº SEI: 1995207



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28550/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53000.048422/2012-74ASSOC. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES -  
ACOPERua Espírito Santo, 863 - Centro  
79.410-000 Pedro Gomes/MS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

27/07/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Y GENILSON SANTANA DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0650094-SSP/MS

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTJosé Carlos da Silva  
Mat. 62038783  
C. de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43565905 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília-DF

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30196/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE  
Rua Espírito Santo, 863 - Centro  
79.410-000 / Pedro Gomes - MS

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28550, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **15/01/2011** leia-se **06/12/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às  
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2022332** e o código CRC **773DF952**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 30196/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048422/2012-74 - Nº SEI: 2022332

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048422/2012-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape ✓
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã ✓
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal ✓
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota ✓
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia ✓
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina ✓
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária ✓
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil ✓
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal ✓
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária ✓
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico ✓
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia ✓
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária ✓
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas ✓
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaira ✓
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora ✓
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário ✓
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM ✓
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura ✓
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM ✓
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária ✓
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário ✓
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga ✓
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC ✓
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM ✓
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves ✓
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB ✓
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ✓
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus ✓
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense ✓
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE ✓
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio ✓
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura ✓
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária ✓

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.048422/2012-74**  
**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237428** e o código CRC **7072625D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 2237428

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
**53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)**  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
**53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)**

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)



53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)



53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
**53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)**  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.048422/2012-74.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377865** e o código CRC **1B9BF5AF**.

## Minutas e Anexos

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048422/2012-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, inscrita no CNPJ nº 02.524.656/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Gomes, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
  
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24429/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
  
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1458, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
  
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 4377865

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.048422/2012-74

**Referência:** Despacho SEARC (4377865)

**Interessado:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489293** e o código CRC **1AA60A6A**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.048422/2012-74

SEI nº 4489293

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048422/2012-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, inscrita no CNPJ nº 02.524.656/0001-39, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 06 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Gomes, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24429/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1458, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 12/09/2019 09:33

Termo(s): 159 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000048422201274	MCTIC 00159 2019 Pedro Gomes/MS - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32779/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.048422/2012-74.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624797** e o código CRC **79462DF3**.